

**Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Letras - IL
Linguística, Língua Portuguesa e Línguas Clássicas
Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**ESTUDO DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS
ESPECIALIZADAS DO TERMO ‘VISTO’ NA LEGISLAÇÃO
SOBRE MIGRAÇÃO NO BRASIL**

BRUNA LIMA DE SOUZA

**ORIENTADORA: MICHELLE MACHADO DE OLIVEIRA VILARINHO
COORIENTADORA: FLÁVIA DE OLIVEIRA MAIA-PIRES**

**BRASÍLIA
2024**

BRUNA LIMA DE SOUZA

**ESTUDO DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS
ESPECIALIZADAS DO TERMO ‘VISTO’ NA LEGISLAÇÃO
SOBRE MIGRAÇÃO NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística do Departamento de Linguística, Língua Portuguesa e Línguas Clássicas do Instituto de Letras da Universidade de Brasília, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Linguística. Área de concentração: *Teoria Linguística*.

Orientador: Michelle Machado de Oliveira Vilarinho

Coorientador: Flávia de Oliveira Maia-Pires

**Brasília
2024**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

LS729e Lima de Souza , Bruna
ESTUDO DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS ESPECIALIZADAS DO TERMO
'VISTO' NA LEGISLAÇÃO SOBRE MIGRAÇÃO NO BRASIL / Bruna Lima
de Souza ; orientador Michelle Machado de Oliveira Vilarinho
Machado de Oliveira Vilarinho; co-orientador Flavia de
Oliveira Maia Pires. Brasília, 2026.
73 p.

Dissertação(Mestrado em Linguística) Universidade de
Brasília, 2026.

1. Fraseologia. 2. Fraseografia. 3. Terminologia. 4.
Linguística de Corpus. 5. Glossario de fraseologias. I.
Machado de Oliveira Vilarinho, Michelle Machado de Oliveira
Vilarinho, orient. II. de Oliveira Maia Pires, Flavia ,
co-orient. III. Título.

BRUNA LIMA DE SOUZA

**ESTUDO DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS
ESPECIALIZADAS DO TERMO 'VISTO' NA LEGISLAÇÃO
SOBRE MIGRAÇÃO NO BRASIL**

Dissertação apresentada como um dos requisitos para o cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre em Teoria Linguística pela Universidade de Brasília.

Banca Examinadora:

Orientadora

Michelle Machado de Oliveira Vilarinho

Depto. Linguística, Port. Ling. Clássicas - Universidade de Brasília

Co-orientadora

Flávia de Oliveira Maia Pires

Depto. Linguística, Port. Ling. Clássicas - Universidade de Brasília

Membro interno

Cleide Lemes da Silva Cruz

Instituto Federal de Brasília - IFB

Membro externo

Carolina de Abreu Batista Claro

Instituto de Relações Internacionais - Universidade de Brasília

Membro suplente

Abdelhak Razky

Depto. Línguas Estrangeiras e Tradução - Universidade de Brasília

Data: ____/____/____

Aos meus sobrinhos — Lívia, Miguel, João, Anna, Benjamin e Vítor (e aos que ainda virão) — por inspirarem minha crença na ciência como caminho de cuidado, responsabilidade e esperança para o futuro.

AGRADECIMENTOS

A Deus, presença essencial ao longo de todo este percurso, pois a escrita de uma dissertação é, muitas vezes, um processo solitário, especialmente nos momentos mais desafiadores. Nesses instantes, a fé foi sustento, força e companhia silenciosa para seguir.

Aos meus pais, Lucimar e Antônio, por me amarem de forma tão profunda que me ensinaram a confiar em mim mesma. Foi esse amor que me deu segurança para viver, coragem para me expor, liberdade para tentar e a tranquilidade de não temer o ridículo — porque sei que sou amada.

Ao meu noivo, João, a pessoa que mais acredita em mim. Obrigada por ter enxergado possibilidades quando eu via limites, por sustentar meus sonhos nos dias em que o cansaço falava mais alto e por caminhar ao meu lado com paciência, incentivo e amor. Este trabalho também carrega a força da sua confiança em mim.

À minha irmã e ao meu cunhado, Tatiane e Anderson, que foram, por muitas vezes, meus pais e porto-seguro. O cuidado, o suporte e o afeto constantes tornaram possível que eu estudasse com segurança, conforto e serenidade ao longo dos últimos anos.

Aos meus amigos, peças essenciais neste processo tão intenso e, por vezes, dolorido. A escuta, a presença e o carinho de vocês tornaram os dias difíceis mais leves e os avanços mais significativos.

Por fim, mas não menos importante, às minhas orientadoras, Michelle e Flávia, que me acolheram no meio do caminho com generosidade e sensibilidade. As orientações precisas, o apoio constante e a confiança depositada em mim foram fundamentais para que eu chegasse até a defesa.

RESUMO

O presente trabalho apresenta estudo terminológico sobre as Unidades Fraseológicas Especializadas (UFE) associadas ao termo "visto" na legislação migratória no Brasil, com vistas a subsidiar o trabalho dos profissionais que atuam em contexto de processos migratórios e recorrem à linguagem especializada. O foco está nas UFEs formadas pela combinação dos verbos "solicitar", "conceder" e "emitir" com o termo "visto" e suas variantes ("visto temporário", "visto diplomático", "visto oficial", "visto de cortesia", "visto de visita"), representando as etapas centrais do processo documental migratório: iniciação pelo requerente, decisão administrativa e materialização do documento. Para isso, foi utilizado o *corpus* Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR do projeto *Mapeamento terminológico sobre o fluxo imigratório no Brasil - redução da desigualdade por meio das leis e diretrizes*, coordenado por Maia-Pires, que contém 121 documentos provenientes de *sites* governamentais e ONGs sobre legislações e diretrizes dos processos migratórios internacionais no Brasil. Assim, como resultado, identificou-se a descrição de fraseologias terminológicas para compor o documento de referência em construção pelo grupo de pesquisa *LexiC: ciência, projetos e pesquisa sobre o léxico*. Para a execução desta pesquisa, foram necessários estudos em Terminologia e Terminografia, com base nos métodos propostos por Finatto e Krieger (2004), Bevilacqua (2004, 2024) e Maia-Pires (2024). Ademais, as 14 UFEs identificadas foram descritas e registradas em Fichas Terminológicas Informatizadas na Plataforma LexiC, desenvolvida pelo grupo de pesquisa, em que foram sistematizadas informações sobre contextos de uso, fontes, variantes estruturais e papéis temáticos dos participantes. Ainda, as árvores de domínio foram elaboradas para representar as relações conceituais entre as UFEs e o ciclo processual do visto. Como resultado, identificaram-se e descreveram-se 14 Unidades Fraseológicas Especializadas, cuja sistematização deu origem à elaboração de verbetes destinados a compor o *Glossário Terminológico sobre a Legislação de Migração Brasileira*, conforme concebido por Maia-Pires (2024), contribuindo para a documentação fraseológica desse domínio e para o acesso à informação por profissionais e migrantes internacionais.

Palavras-chave: terminologia; migração; fraseologia terminológica; legislação migratória; Brasil.

ABSTRACT

This paper presents a terminological study of Unidades Fraseológicas Especializadas (UFEs) related to the term “visa” in Brazilian migration legislation, with the aim of supporting the work of professionals who operate in contexts of migratory processes and rely on specialized language. The focus is on UFEs formed by the combination of the verbs “solicitar,” “conceder,” and “emitir” with the term “visa” and its variants (“visto temporário”, “visto diplomático”, “visto oficial”, “visto de cortesia”, “visto de visita”), which represent the central stages of the migratory documentation process: initiation by the applicant, administrative decision, and materialization of the document. The Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR corpus, developed within the project *Mapeamento terminológico sobre o fluxo imigratório no Brasil – redução da desigualdade por meio das leis e diretrizes*, coordinated by Maia-Pires, was used for this study and comprises 121 documents from governmental websites and non-governmental organizations addressing legislation and guidelines related to international migration processes in Brazil. As a result, terminological phraseologies were identified and described to contribute to the reference document currently under development by the LexiC research group. The execution of this research required studies in Terminologia and Terminografia, based on the methods proposed by Finatto and Krieger (2004), Bevilacqua (2004, 2024), and Maia-Pires (2024). Furthermore, the 14 UFEs identified were described and recorded in computerized terminological records on the LexiC Platform, developed by the research group, in which information on contexts of use, sources, structural variants, and the thematic roles of participants was systematized. In addition, domain trees were developed to represent the conceptual relationships among the UFEs and the procedural cycle of visas. As a result, 14 Specialized Phraseological Units were identified and described, whose systematization led to the elaboration of entries intended to compose the Terminological Glossary on Brazilian Migration Legislation, as conceived by Maia-Pires (2024), contributing to the phraseological documentation of this domain and to access to information for professionals and international migrants.

Keywords: terminology; migration; terminological phraseology; migration legislation; Brazil.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - As colocações verbais	22
Figura 2 - Exemplos de ocorrências do termo “visto” junto a verbos do corpus Portuguese Web 2023	30
Figura 3 - Exemplos de ocorrências do termo “visto” junto a verbos no corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR	31
Figura 4 - Mapa de domínio	35
Figura 5 - Recuso Word Sketch	36
Figura 6 - Ocorrência de "visto de visita"	37
Figura 7 - Construção da árvore de domínio	39
Figura 8 - Fichas Terminológicas Informatizadas na Plataforma LexiC	41
Figura 9 - Ocorrência do verbo “solicitar”	44
Figura 10 - Verbo conceder nas bases verbal, nominal e adjetival	50
Figura 11 - Modelo de verbete	59

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

CNIg – Conselho Nacional de Imigração

KWIC – Keywords in Context

LC – Linguística de *Corpus*

MJ – Ministério da Justiça

MRE – Ministério das Relações Exteriores

OIM – Organização Internacional para as Migrações

PF – Polícia Federal

TCT – Teoria Comunicativa da Terminologia

TGT – Teoria Geral da Terminologia

UFE – Unidade Fraseológica Especializada

UFES – Unidades Fraseológicas Eventivas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1 A origem dos estudos terminológicos e a Teoria Geral da Terminologia (TGT) ..	15
2.2 Fraseologia: conceituação, história e pressupostos teóricos.....	18
2.3 As fraseologias terminológicas	21
2.4 A Fraseografia	24
2.5 Unidades Fraseológicas Especializadas (UFE)	25
2.5.1 Valência Verbal	27
2.5.2 Papéis Temáticos.....	28
3 METODOLOGIA	32
3.1 Descrição dos métodos de pesquisa.....	32
3.2 Procedimentos de identificação das UFE	34
3.3 Sistematização dos Dados	38
4 ANÁLISE DAS UFE	43
4. 1 A Valência Verbal	43
4.2 Tipologia semântica do verbo.....	46
4. 3 Análise das unidades fraseológicas especializadas	50
4.4 As terminologias complexas	52
4.5 A ordem dos elementos.....	54
4.6 Uniformidade Estrutural e Variação Conceptual nas UFEs	56
5 <i>Unidades Fraseológicas Especializadas da Legislação de Imigração Brasileira e a</i> <i>microestrutura.</i>	57
5. 1 Público-alvo	57
5.2 A microestrutura do glossário	58
5.3 Validação das definições das UFEs	60
6 OS VERBETES DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS DA LEGISLAÇÃO DE IMIGRAÇÃO BRASILEIRA	60
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
Referências Bibliográficas	70

INTRODUÇÃO

No contexto brasileiro contemporâneo, marcado pelo crescimento expressivo do fluxo migratório nas últimas duas décadas - com a entrada de mais de 1,3 milhão de imigrantes entre 2010 e 2020, segundo dados da Polícia Federal e da Organização Internacional para as Migrações (OIM) -, a compreensão da terminologia jurídica migratória tornou-se essencial para múltiplos atores sociais. Pesquisas como *Estudo do fluxo migratório no Brasil: a redução da desigualdade por meio dos termos*, de Maia-Pires (2024), já apontam a centralidade da linguagem e da terminologia na mediação do acesso a direitos e na redução de assimetrias informacionais no campo migratório. Agentes consulares, diplomatas, advogados especializados em direito migratório, tradutores juramentados, servidores da Polícia Federal, profissionais de organizações não governamentais de apoio a migrantes e os próprios imigrantes em situação de vulnerabilidade linguística dependem da interpretação adequada dos termos e das fraseologias especializadas presentes na legislação para garantir o acesso a direitos e o cumprimento de deveres.

No entanto, verifica-se uma lacuna significativa na literatura terminográfica brasileira: inexistem glossários, dicionários especializados ou bases de dados terminológicas que documentem sistematicamente as unidades fraseológicas especializadas (UFEs) do domínio jurídico-administrativo da migração internacional. Enquanto há glossários de termos simples em algumas áreas do direito (penal, trabalhista, tributário), as combinações verbais recorrentes — como “solicitar visto temporário”, “conceder residência permanente” e “indeferir pedido de refúgio” — permanecem não documentadas, dificultando não apenas a comunicação entre profissionais, mas sobretudo o acesso à informação por parte dos sujeitos diretamente afetados pelas políticas migratórias. Este estudo visa contribuir para o preenchimento parcial dessa lacuna, oferecendo uma descrição terminográfica fundamentada das UFEs recorrentes na legislação brasileira sobre migração internacional, com vistas à produção de verbetes que descrevam unidades fraseológicas especializadas de utilidade prática imediata, ao apoiar a compreensão e o uso da linguagem jurídico-administrativa da migração por profissionais da área e por migrantes internacionais.

Desse modo, o principal objetivo deste estudo é identificar, sistematizar e descrever as Unidades Fraseológicas Especializadas (UFE) formadas pela combinação

dos verbos "solicitar", "conceder" e "emitir" com o termo "visto" e suas variantes ("visto temporário", "visto diplomático", "visto oficial", "visto de cortesia", "visto de visita") no *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR*. Considera-se, neste estudo, o termo *visto* como

autorização governamental, unida ao passaporte, que concede ao migrante ou ao visitante a expectativa de entrada em outro país, podendo ser dispensado em alguns casos, em que se incluem o visto de visita, visto temporário, visto diplomático, visto oficial e o visto de cortesia (Maia-Pires, 2024, p. 286).

A adoção dessa definição permite compreender o papel semântico e funcional do termo no domínio da imigração, uma vez que o *visto* se configura como um elemento central nos processos administrativos de mobilidade internacional. Nesse sentido, as combinações verbais analisadas — como *solicitar visto*, *conceder visto* e *emitir visto* — refletem diferentes etapas institucionais e jurídicas associadas à gestão migratória, evidenciando padrões de uso recorrentes e especializados no *corpus*.

O *corpus* analisado, compilado no âmbito do projeto *Mapeamento terminológico sobre o fluxo migratório no Brasil - redução da desigualdade por meio das leis e diretrizes*, coordenado por Maia-Pires, contém 121 documentos (aproximadamente 500 mil palavras) provenientes de *sites* governamentais e ONGs, que abordam as legislações e as diretrizes sobre os processos migratórios internacionais do Brasil. Embora o tamanho do *corpus* possa parecer reduzido, a seleção considerou critérios de representatividade normativa e institucional, contemplando a Lei nº 13.445/2017, o Decreto nº 9.199/2017 e as principais portarias que regulamentam a política migratória brasileira e demais legislações correlatas. Em estudos terminológicos de domínios legislativos, a adequação do *corpus* não se mede pelo volume textual, mas pela cobertura do universo documental relevante. Especificamente, o estudo analisou as UFEs que representam as etapas centrais do processo documental migratório: iniciação pelo requerente (*solicitar*), decisão administrativa (*conceder*) e materialização do documento (*emitir*), produzindo 14 verbetes que descrevem unidades fraseológicas especializadas.

Ademais, esta pesquisa dá continuidade ao trabalho de Iniciação Científica (PIBIC) desenvolvido por Domiense (2018), sob orientação de Maia-Pires, que realizou mapeamento terminológico da legislação migratória brasileira, categorizando mais de 60 termos simples em seis categorias (migrante, naturalização, residência, visto, documentação e órgãos atuantes) e descrevendo-os em fichas terminológicas acompanhadas de mapas conceituais. Dar continuidade a esse estudo permite valer-se

da base terminológica previamente construída, garantir coerência com uma linha de pesquisa consolidada e aplicar métodos mais aprofundados, oferecendo uma contribuição significativa ao conhecimento sobre a linguagem especializada migratória. Enquanto Domiense (2018) focou em termos simples, unidades nominais que designam conceitos e entidades do domínio, o presente estudo avança para unidades fraseológicas especializadas — combinações verbais que designam ações, processos e eventos característicos do domínio jurídico-administrativo da imigração. Essa expansão do escopo terminológico, de termos para UFEs, possibilita uma descrição mais completa da linguagem especializada migratória, incluindo tanto os conceitos (termos) quanto os processos (UFEs) que estruturam esse campo do direito.

Assim, o presente trabalho amplia estudos anteriores ao abordar unidades fraseológicas especializadas relacionadas ao item "visto", de modo a trazer novas informações sobre as funções dessas terminologias e contribuir para uma compreensão mais ampla de seus padrões e usos. Com isso, o objetivo desta pesquisa está relacionado, especialmente, às associações verbais relacionadas às fraseologias especializadas descritas nesses trabalhos, a fim de ampliar a compreensão sobre os padrões terminológicos e as funcionalidades dentro do *corpus*. Desse modo, o estudo adota uma análise terminológica, com base no método analítico-descritivo, que permite a identificação e a sistematização das fraseologias, com ênfase na descrição detalhada dos verbos colocados quando se observa determinados termos presentes no *corpus*. Nesse sentido, a escolha da Linguística de *Corpus* (LC) como metodologia ocorreu pelo fato de ser um campo do conhecimento que coleta e explora *corpora*, conjuntos de dados linguísticos textuais reunidos para a pesquisa de uma língua ou variedade linguística (Berber Sardinha, 2000). Assim, a Linguística de *Corpus* destaca-se por utilizar evidências empíricas extraídas por meio de tecnologias computacionais avançadas, o que facilita a identificação de estruturas frequentes e a categorização sintática dos itens terminológicos, entre outras informações.

Por conseguinte, a análise dos dados é realizada por meio do uso do *software Sketch Engine*, que oferece funcionalidades para a identificação de terminologias, colocações e *n-grams*. O *Sketch Engine* permite a extração de uma lista de candidatos à UFE. Para a seleção das fraseologias, optou-se por selecionar os verbos mais frequentes junto ao termo "visto" e aqueles que representassem as etapas centrais do processo documental migratório: iniciação pelo requerente (solicitar), decisão administrativa (conceder) e materialização do documento (emitir). É importante destacar que esta pesquisa optou por restringir o produto final aos verbos "solicitar", "conceder" e

“emitir” com base em dois critérios metodológicos principais: a frequência de ocorrência no *corpus* e a representatividade dos padrões identificados. Embora outros verbos relevantes, como “indeferir”, “requerer” e “prorrogar”, tenham sido igualmente analisados ao longo do estudo, sua menor recorrência resultou em menor produtividade fraseológica, o que dificultaria a consolidação de padrões suficientemente robustos para fins de sistematização terminológica. Nesse sentido, considerando a necessidade de assegurar uma análise qualitativa rigorosa das Unidades Fraseológicas Eventivas, optou-se por priorizar os itens lexicais mais produtivos, de modo a garantir maior consistência descritiva e interpretativa dentro dos limites de tempo estabelecidos para a pesquisa.

Com isso, a sistematização dos dados foi realizada por meio da criação de árvores de domínio especializadas, que são diagramas hierárquicos compostos por termos-chave da especialidade. Essas árvores, semelhantes a organogramas, auxiliam na organização e identificação das conexões entre os termos da área de especialidade e os verbos, o que facilita a compreensão dos elementos semânticos que definem as Unidades Terminológicas (Finatto & Krieger, 2004, p. 135).

Além das árvores terminológicas, para o registro das Unidades Fraseológicas Especializadas identificadas, utilizou-se a Plataforma Lexic de Fichas Terminológicas Informatizadas, ferramenta *web* desenvolvida pelo grupo de pesquisa e descrita em Maia-Pires, Dallapicula e Cruz (2023). A plataforma oferece funcionalidades essenciais para trabalhos terminográficos, tais como: (i) cadastro estruturado de unidades terminológicas e fraseológicas, com campos pré-definidos e validação automática; (ii) geração automática de remissivas a partir de relações semânticas marcadas pelo usuário; (iii) controle de autoria e versionamento, com registro de datas de criação e modificação das fichas; e (iv) consultas relacionais, que permitem recuperar Unidades Fraseológicas Especializadas a partir de critérios como verbo, termo base ou papel temático.

Nesse contexto, as fichas terminológicas informatizadas constituem um instrumento metodológico central para o registro, a organização e a sistematização dos dados extraídos do *corpus*. Estruturadas em campos específicos, elas contemplam informações linguísticas, terminológicas e contextuais, como padrões de coocorrência, exemplos autênticos de uso, descrições semânticas e relações fraseológicas. Tal organização não apenas viabiliza o armazenamento sistemático das ocorrências, mas também favorece a comparação entre dados e a identificação de regularidades, contribuindo para a consolidação de padrões e para a construção do glossário.

Por fim, este trabalho está estruturado em 5 seções principais para oferecer uma análise detalhada do tema. A *Fundamentação Teórica*, na qual são apresentados conceitos de Terminologia e Terminografia, destacando as diferenças e explorando a relação com a Fraseologia e a Fraseografia, especialmente com as Unidades Fraseológicas Especializadas (UFE) e as colocações especializadas. Em seguida, a *Metodologia* detalha os métodos empregados, como a seleção do *corpus*, as árvores de domínio e as fichas fraseológicas. Depois, a *Análise das UFEs*, em que são descritos e sistematizados o comportamento das fraseologias, bem como observado se há mudanças sintático-semânticas. Por fim, nas seções *Apresentação dos registros que descrevem Unidades Fraseológicas Especializadas da Legislação de Imigração Brasileira e a microestrutura* e *Os verbetes das Unidades Fraseológicas da Legislação de Imigração Brasileira*, respectivamente, os 14 itens resultantes da pesquisa e a proposta detalhada de organização de cada registro.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A origem dos estudos terminológicos e a Teoria Geral da Terminologia (TGT)

Os estudos terminológicos tiveram início no século XX com os objetivos de sistematizar e organizar os termos técnicos em diferentes áreas do conhecimento. Segundo Krieger e Finatto (2004, p. 26 e 27), esse período foi caracterizado por uma era de descobertas, destacando-se particularmente pela proliferação de inovações e pela crescente disseminação de patentes e eventos científicos internacionais. Nesse sentido, os primeiros esforços concentraram-se na padronização terminológica para melhorar a comunicação em campos específicos, como Medicina e Tecnologia. Assim, com o avanço da tecnologia da informação, os estudos terminográficos expandiram-se para incluir a criação de bancos de dados terminológicos e de ferramentas de apoio à tradução e à interpretação especializada. Por isso, atualmente, esses estudos desempenham um papel fundamental na facilitação da comunicação precisa e eficaz entre especialistas de todo o mundo.

De acordo com Barbosa (2023, p. 47), no ano de 1931, a obra póstuma de Eugen Wüster, intitulada Teoria Geral da Terminologia (TGT), foi publicada e tornou-se um marco da sistematização teórica da Terminologia como uma disciplina que estuda os termos da linguagem especializada. Neste contexto, a TGT estabeleceu

princípios fundamentais da Terminologia, amplamente reconhecidos até os dias de hoje:

Define o objeto de estudo da Terminologia como sendo o “termo”, doravante também referenciado como Unidade Terminológica (UT) — isto é, o menor signo linguístico utilizado em um contexto de especialidade, com significação única;

Terminologia como disciplina e como conjunto de termos;

Princípio da monovalência, segundo o qual entende-se que, em um dado discurso de especialidade, cada UT possui significado único e inequívoco;

Reconhecimento da formação conceitual das terminologias em caráter onomasiológico — isto é, as UTs partem de um conceito para, só então, chegar à forma de signo linguístico. (Krieger & Finatto, 2004, p. 31-33).

No entanto, Wüster possuía uma postura reducionista, uma vez que estudava o termo de forma isolada, “dissociando o léxico da gramática, do contexto e do discurso, vendo-os como unidades que existem e têm vida independente. Nesse sentido, não deve haver, segundo Wüster, termos polissêmicos, sinônimos ou homônimos” (Barros, 2004, p. 55). Com isso, essa teoria recebeu críticas, uma vez que as unidades terminológicas (UTs), tratadas pelo autor como unidades artificiais, passam a ser entendidas como unidades linguísticas de uso especializado em contextos comunicativos, como proposto pela linguista Teresa Cabré.

Inicialmente, Cabré (2005) apontou três pontos de vista sobre o termo: 1) perspectiva linguística, para a qual os termos possuem uma função *significativa*, já que configuram uma competência especializada restrita a um grupo de falantes; 2) perspectiva filosófica, a qual atribui ao termo uma função *representativa*, pois é a maneira como as pessoas se relacionam com o mundo e interpretam seus significados por meio da linguagem; 3) perspectiva das disciplinas técnico-científicas, que o relaciona a uma função *denominativa*, pois é o conjunto de elementos linguísticos utilizados para expressar e transmitir o pensamento especializado (Cabré, 2005). Com base nessas três abordagens, Cabré (2005) entende o termo como a junção de três elementos: o conceito, o referente e a denominação. Nesse viés, diferentes áreas podem abordá-lo sob diferentes aspectos.

Ademais, a Teoria Comunicativa da Terminologia (Cabré, 2005) redefine a

terminologia¹ como um conjunto de termos linguísticos que estão integrados na língua comum, mas que são utilizados de forma restrita em contextos específicos, especialmente os técnicos e profissionais. Isso elimina a distinção desproporcional entre termos técnicos e itens lexicais da linguagem não especializada, como era feito pela Teoria Geral da Terminologia (TGT). Dessa forma, entende-se que “Variação e terminologia não se confrontam na abordagem atual. Pelo contrário, defende-se neste estudo que a terminologia é passível de variação, porque faz parte da língua, porque é heterogênea por natureza, e porque é de uso social” (Faulstich, 2001, p. 200). Assim, os mesmos fenômenos linguísticos do léxico comum são observados também nas terminologias, incluindo variações, sinonímia, adaptação discursiva e mudanças semânticas.

Diante desse cenário, fica evidente que o objeto de estudo da Terminologia e da Terminografia são os termos. Estudos, a partir dos anos 1990, também incluem como objeto de estudo da Terminologia as fraseologias terminológicas, como será apresentado posteriormente (Bevilacqua, 2004). É preciso salientar que termo se refere às lexias utilizadas em áreas de especialidade, “no âmbito de atividades profissionais, cumprindo a missão de veicular conceitos próprios das mais distintas áreas do conhecimento científico, técnico, tecnológico, jurídico entre tantas possibilidades” (Krieger, 2006, p. 161). Assim sendo, o termo, também conhecido como Unidade Terminológica (UT), é entendido como uma unidade linguística fundamentalmente técnica, cuja utilização é determinada pelas exigências particulares de cada campo de atuação.

Por isso, os termos realizam duas funções essenciais: a de representação e a de transmissão do conhecimento especializado. Ao circunscreverem conteúdos específicos, as terminologias auxiliam também a elidir ambiguidades e jogos polissêmicos, frequentes no uso do chamado léxico geral da língua, contribuindo para uma desejada precisão conceitual (Krieger & Finatto, 2004, p. 17).

Nessa perspectiva, nota-se que a Terminologia, bem como a Terminografia são conceitos fundamentais desta pesquisa. A distinção entre ambas reside em sua natureza e em seu propósito. Em razão disso, a Terminologia refere-se ao estudo dos termos e a utilização em contextos específicos, tendo como objetivo “dar conta do funcionamento das unidades lexicais especializadas em situações comunicativas profissionais, acadêmicas ou científicas” (Lorente, 2004, p. 29). Já a Terminografia

¹ É necessário destacar que Terminologia (com inicial maiúscula “T”) refere-se o campo de estudo que investiga os termos, enquanto terminologia (com inicial minúscula “t”) designa o conjunto de termos próprios de uma área do conhecimento, por isso a diferenciação entre inicial maiúscula e minúscula.

está relacionada à prática de compilar, organizar e disponibilizar esses termos de forma sistemática em glossários, dicionários ou bancos de dados terminológicos. Portanto, enquanto a Terminologia se concentra na análise e descrição dos termos em um campo de conhecimento. A Terminografia, por sua vez, visa fornecer recursos que facilitem a comunicação e a compreensão precisa desses dentro do mesmo campo. Em suma, a Terminologia estabelece os fundamentos conceituais, enquanto a Terminografia fornece as ferramentas para acessar e aplicar esses conceitos de forma eficaz.

2.2 Fraseologia: conceituação, história e pressupostos teóricos

A fraseologia é um campo da Linguística que se dedica ao estudo das unidades fraseológicas. Essas unidades são combinações de palavras que ocorrem com frequência na língua e possuem um significado particular que não pode ser deduzido apenas pela soma dos significados de suas partes individuais.

Segundo Bevilacqua (2005, p. 76),

fraseologia é um fenômeno lingüístico de grande importância tanto para os profissionais e aprendizes de uma língua estrangeira como para os tradutores e mediadores lingüísticos (jornalistas), pois revela a competência lingüística dos falantes de uma língua, seja ela materna, seja ela estrangeira.

Por sua vez, no âmbito da Terminologia, a Fraseologia desempenha um papel crucial na compreensão de terminologias e na adequada utilização da linguagem em diversos contextos especializados, por isso as contribuições da área também farão parte do desenvolvimento desta pesquisa. Neste contexto, a denominada "fraseologia terminológica" ou "unidades fraseológicas especializadas" ou "colocações especializadas" refere-se a:

unidades formadas por um núcleo eventivo, considerado como tal por ser de base verbal ou derivada de verbo (nominalização ou particípio), e por um núcleo terminológico (termo). Entre estes dois núcleos se estabelecem relações sintáticas, mas principalmente semânticas, determinadas pelas propriedades do texto em que são utilizadas. Portanto, são unidades que se conformam no e pelo texto em que são utilizadas. Cumprem, tal como os termos, a função de representar e transmitir conhecimento especializado. (BEVILACQUA, 2005, p. 244)

Os estudos da Fraseologia tiveram início no século XX, com os agrupamentos de palavras de Saussure, o qual reconheceu, em sua obra póstuma *Cours de Linguistique Générale*, a importância das unidades fraseológicas na linguagem, embora tenha concentrado sua análise mais na sintaxe e na gramática. No entanto, foi com Charles Bally (1951) que a fraseologia começou a ser distinguida da sintaxe, tornando-se um campo específico de estudo. Bally, em suas obras *Précis*

de Stylistique (1905) e *Traité de Stylistique Française* (1909), percebeu que as unidades fraseológicas possuem propriedades distintas das palavras isoladas, influenciando a expressão e a compreensão linguística, sendo precursor, inclusive, dos termos “fraseologia” e “fraseológico”.

Em seguida, segundo Corpas Pastor (1996, p.161), houve três grandes blocos de estudos: Soviético, Escola de Praga e Anglo-Norte-Americano. Os trabalhos advindos do primeiro bloco caracterizaram-se por estabelecerem o grau de fixação das fraseologias e as funções que essas estabelecem no discurso. Já o segundo bloco,

desenvolvido na Europa no início do século XX, sobretudo, pelas noções estruturalistas de centro e periferia. Essa noção distingue entre estruturas prototípicas, em que há um membro central, representante da categoria que contém todas as características da classe, e os outros membros periféricos que preenchem a categoria. Para o bloco, as expressões fixas e idiomáticas são as mais representativas da classe, logo, situa-se no centro em contrapartida, a com menor grau de restrição combinatória e significado composicional, na periferia. (Barbosa, 2023, p. 32).

E o último, intitulado Anglo-Norte-Americano, volta-se para a idiomaticidade da língua, em que as fraseologias possuem um significado particular que não pode ser deduzido apenas pela soma dos significados de suas partes individuais. Esse grupo também se dedicou ao estudo do inglês como segunda língua (Barbosa, 2023).

Dessa forma, Saussure (1988) foi um dos pioneiros a apresentar a ideia de agrupamentos de palavras. Segundo o autor, as fraseologias nada mais são do que agrupamentos,

sintagmas compostos por duas ou mais unidades consecutivas que estabelecem um encadeamento de caráter linear. Os sintagmas podem corresponder a palavras, a grupos de palavras, a unidades complexas de toda dimensão e de toda espécie como as palavras compostas, derivadas, membros de frases e frases inteiras (Saussure, 1988, p. 143-144).

A percepção de Saussure se deve ao fato de a fala não ocorrer por signos isolados, mas por grupos de signos. Segundo o autor, a relação entre o significante (o som, a imagem gráfica ou gesto que representa algo) e o significado (o conceito, ideia ou imagem mental associada ao significante) é arbitrária, ou seja, não há uma

conexão natural entre o som e o conceito que ele representa. Essa relação é determinada pelo sistema linguístico e é convencionalmente estabelecida pela comunidade de falantes de uma língua.

Por sua vez, Bally (1951, p. 66) afirmou que a língua se estrutura pelas associações que formam unidades indissolúveis, segundo o autor “a assimilação dos fatos da língua ocorre, principalmente, pelas associações e agrupamentos, que podem ser passageiros, ou passar a ter um caráter usual e formar unidades indissolúveis”. O linguista as classificou em dois grupos: unidades fraseológicas e séries fraseológicas. A primeira trata-se de casos em que as palavras perdem seu significado isoladamente e o conjunto adquire um novo significado, a exemplo da locução adverbial *mais ou menos*. Já a segunda se refere a casos em que as palavras isoladamente têm autonomia, mas não no conjunto, como em *amar loucamente*.

Alguns anos depois, Pottier (1962) cita a ideia de lexia, relacionando-a à noção de sequências lexicais que, com o tempo, passam a formar o vocabulário de uma língua. Segundo o autor, a lexia pode variar desde um único lexema até uma sequência lexemática, conforme suas funções no discurso. Ele classifica as lexias em simples, compostas, complexas ou textuais (Barbosa, 2023, p. 30). No que se refere à tipologia proposta, as *lexias simples* têm seu significado em apenas um vocábulo, com ou sem afixos, como “*mesa*”. A *lexia composta* contém mais de um radical e é resultado da união semântica dos constituintes, como “*saca-rolha*”. Já a *lexia complexa* é uma unidade linguística composta por uma palavra ou uma sequência de palavras que forma um único elemento semântico e funcional, por exemplo “*visto diplomático*”. Por fim, a *lexia textual* é uma unidade linguística que representa um segmento de texto, o qual possui uma coerência semântica e funcional própria. Em outras palavras, é um conjunto de palavras ou frases que formam um sentido completo dentro de um texto.

Dessa forma, são tipos de UFs tanto a lexia complexa quanto a lexia textual porque são construções polilexemáticas com estabilidade variável, uma vez que, em decorrência do uso frequente da estrutura, as propriedades linguísticas interagem para a formação do significado único (Barbosa, 2023, p. 31).

Já no que tange aos estudos das fraseologias de língua especializada, esses ocorreram a partir dos anos 90 motivados

pela divulgação cada vez maior de temas relacionados às ciências e às técnicas, bem como aos ofícios. Essa motivação fez com que se começasse a pensar que outras unidades linguísticas, além dos termos,

também transmitem conhecimento especializado e caracterizam o discurso de determinada temática específica (Bevilacqua, 2025, p. 79).

Essas fraseologias são combinações de palavras, comumente chamadas de *colocações*, formadas, em sua maioria, por dois elementos. Um deles é denominado base, enquanto o outro é o co-ocorrente ou colocado. Além disso, o grau de lexicalização do co-ocorrente é elevado, o que implica que ele deve ser registrado nas obras terminográficas (Bevilacqua, 2005). As colocações de língua especializada

incluem desde termos complexos ou sintagmáticos (*fractal complexo*, *ataque cardíaco*) até unidades maiores (*cometer um crime ambiental*). Desse modo, passamos a considerar que esta é uma perspectiva ampla de fraseologia especializada, uma vez que inclui todas unidades sintagmáticas, independentemente de algumas delas se caracterizarem como termos, como *ataque cardíaco* (Bevilacqua, 2005, p.80).

Essa proposta defende que essas colocações são combinações sintagmáticas determinadas pela relação semântica entre seus elementos. Outra perspectiva é a terminológica, em que as unidades fraseológicas são vistas como unidades sintagmáticas compostas por dois ou mais elementos. No entanto, destaca-se que um desses elementos é um termo ou unidade terminológica, a partir do qual a unidade é identificada ou selecionada (Bevilacqua, 2005).

Entre os autores que seguem esta perspectiva, alguns (Pavel, 1993, Blais, 1993) estabelecem padrões morfossintáticos, mas não os consideram como um ponto de partida para seu reconhecimento, posto que, como afirmamos anteriormente, este sempre será um termo. Entre os padrões morfossintáticos identificados, podemos citar: termo + adjetivo (agregado compacto), verbo + termo (absorver um agregado), termo + verbo (o agregado aparece), substantivo + preposição + artigo + termo (vibração das rodas), etc. (Bevilacqua, 2005, p. 80).

Dessa forma, observa-se que as diferentes perspectivas sobre as fraseologias especializadas variam quanto ao critério de identificação e delimitação das unidades, o que justifica a necessidade de discutir, a seguir, as especificidades das fraseologias terminológicas.

2.3 As fraseologias terminológicas

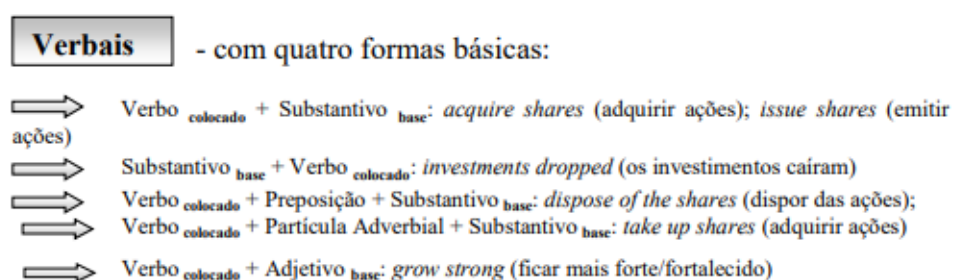
O estudo da fraseologia relaciona-se às unidades polilexicais que possuem, muitas vezes, a extensão de uma frase, porém o valor de uma única palavra (Azevedo, Silva, 2017, p. 39-40), dentre essas unidades estão as colocações. A primeira vez que o termo foi empregado foi por Firth (1957), o qual afirmava que

colocações eram palavras que evidenciam uma co-ocorrência frequente no contexto sintagmático. Em seguida, Sinclair (1991) trouxe o princípio idiomático, o qual sugere que o falante de uma língua dispõe de diversas expressões "semi-pré-construídas", que funcionam como escolhas específicas, mesmo que, à primeira vista, pareçam ser divididas em partes analisáveis. Ainda, de acordo com Fleischer (1997, p. 44), a conexão consistente entre os lexemas de uma combinação faz com que a ocorrência de um torne a presença do outro "esperada", devido à frequência relativa e relevante da co-ocorrência.

Nesse sentido, os conceitos de arbitrariedade e motivação do signo linguístico, propostos por Saussure (1931), indicam uma dupla arbitrariedade nas colocações: em razão de os significantes não terem relação direta com o significado do todo; e em decorrência da combinação dos lexemas não seguirem um padrão lógico. Assim, o valor semântico das partes se dilui, sendo limitado ao contexto em que são utilizados. “A colocação, contudo, carece de plena idiomaticidade e seus constituintes não perdem totalmente o valor semântico particular em função do todo” (Azevedo, Silva, 2017, p. 43).

No que se refere ao número de itens que compõem uma colocação, não há um consenso na literatura. Hausmann (1989), utilizando exemplos provenientes do alemão, sugere uma estrutura composta por dois componentes. Para o autor, a colocação é constituída por dois elementos: a base e o colocado. A base caracteriza-se por sua autonomia semântica, enquanto o colocado desempenha a função de modificador. Há, segundo Hausmann (1985), as colocações podem ser classificadas em: i) adjetivas (adjetivo+substantivo); ii) adverbiais (advérbio+adjetivo; verbo+advérbio; advérbio+ verbo); iii) nominais (substantivo+substantivo; substantivo+preposição+substantivo) e iv) verbais, conforme pode ser observado na imagem abaixo:

Figura 1 - As colocações verbais



Diante dessas classificações, conforme Azevedo & Silva (2017), nota-se que a denominação de uma colocação se baseia nas classes gramaticais dos elementos envolvidos. Assim, a classificação dessa unidade dependerá da classe gramatical dos seus constituintes. Embora o critério adotado seja gramatical, este fator é secundário à recorrência na definição de uma colocação. Antes de determinar a tipologia de uma unidade colocacional, é necessário confirmar se realmente se trata de uma coaparição, de outras unidades polilexicais ou até mesmo de combinações livres, considerando a fronteira indistinta entre essas estruturas linguísticas. É válido destacar que as colocações que serão exploradas neste trabalho não pertencem à comunidade linguística geral, mas sim a um grupo de especialistas, pois tratam-se de colocações especializadas.

As colocações especializadas se comportam de modo semelhante e também podem ser descritas sob os mesmos modelos descritivos das colocações da língua geral. A diferença residiria no fato de que a base das colocações da língua geral é uma unidade lexical pertencente à própria língua geral e, no caso das colocações especializadas, a base é uma unidade lexical com um conteúdo específico em um domínio de especialidade específico, ou seja, a base é um termo ou uma unidade terminológica (Orenha-Ottaiano, 2012, p. 154-155).

Por conseguinte, L'Homme (2000) argumenta que as colocações especializadas podem apresentar um comportamento distinto em comparação às colocações da língua geral, isso ocorre pois

a linguagem de especialidade é um subconjunto da língua geral que serve para transmitir um saber atinente a um campo de experiência particular. Ela tem em comum com a língua geral a gramática e uma parte de seu inventário léxico semântico (morfemas, palavras, sintagmas e regras combinatórias), mas faz deles um uso seletivo e criativo que reflete as particularidades dos conceitos em jogo e que apresenta variações sociais, geográficas e históricas. (PAVEL, 2003, p. 100).

Com isso, é válido destacar que L'Homme (2000) categoriza as colocações especializadas em apenas três tipos: verbo + substantivos, substantivo + adjetivo e substantivo + substantivo; não permitindo outras configurações relativas à ordem.

Ainda, L'Homme (2000) argumenta que, nas colocações da língua geral, a base é composicional, enquanto o elemento colocado não o é, sendo este selecionado pela base. Por outro lado, nas combinações lexicais especializadas, a composicionalidade dos elementos não parece ser um critério significativo, conforme a autora, já que os terminólogos se interessam por toda unidade lexical que estabeleça combinações entre os termos. A autora também esclarece que o

significado da unidade terminológica da base permanece estável, mas os co-ocorrentes, embora sejam igualmente unidades terminológicas, acabam transmitindo um significado diferente, que não pode ser identificado por meio da definição geral dessa base.

2.4 A Fraseografia

Enquanto a Fraseologia é o campo da linguística que se dedica ao estudo das unidades fraseológicas, a Fraseografia se dedica ao registro e à organização dessas unidades. No entanto, “não é fácil definir o lugar que a fraseografia ocupa nos estudos linguísticos, visto que ela se situa entre a fraseologia e a lexicografia. Essa correlação se revela nos próprios objetivos atribuídos à disciplina” (Olimpio de Oliveira Silva, 2007, p. 22, *tradução nossa*).²

Historicamente, os estudiosos soviéticos reconheceram a fraseografia como ciência independente, o que permitiu, por um lado, que enfrentassem, de forma mais efetiva, essas dificuldades, já que a inclusão de unidades fraseológicas nos dicionários é prática antiga, mas cercada de lacunas; e, por outro, garantisse que as recomendações de estudos fraseológicos fossem efetivamente aplicadas na prática lexicográfica. (Olimpio de Oliveira Silva, 2007, p. 23). Assim, apesar de os estudos fraseográficos levarem, a todo momento, a Fraseologia em consideração,

Não se deve confundir a fraseologia com a fraseografia. Isso é muito importante, porque as limitações práticas que a fraseografia possui não têm porque afetar a investigação fraseológica. A investigação fraseológica propõe seus princípios, realiza seus estudos e chega às suas conclusões. Outra coisa é a fraseografia, isto é, o dicionário fraseológico e a inclusão da fraseologia nos dicionários, e o que se vai fazer com isso.” (Conca i Martínez et al., 1998, p. 170, *tradução nossa*).³

Outrossim, Olimpio de Oliveira Silva (2007) cita que, historicamente, a Fraseografia precedeu a Fraseologia, pois o ofício de compilar

diferentes unidades fraseológicas e incluí-las em obras lexicográficas de diversos tipos começou há épocas remotas, como comprovam a existência

² “No es fácil definir el lugar que la fraseografía ocupa dentro de los estudios lingüísticos, puesto que está a caballo entre la fraseología y la lexicografía. Esta correlación se revela en los propios objetivos que han sido atribuidos a la disciplina”(Olimpio de Oliveira Silva, 2007, p. 22).

³ “E é que non se debe confundi-la fraseoloxía coa fraseografía. Iso e moi importante, porque as limitacións prácticas que ten a fraseografía non teñen por qué afectar á investigación fraseolóxica. A investigación fraseolóxica propón os seus principios, fai os seus estudos e ten as súas conclusións. Outra cousa a fraseografía, é dicir, o dicionario fraseolóxico e a inclusión da fraseoloxía nos dicionarios, qué se vai facer con iso” (Conca i Martínez et al., 1998, p. 170).

de repertórios fraseológicos muito antigos⁴ (Olímpio de Oliveira Silva, 2007, p. 26).

Até o início do século XX, não existia uma fundamentação teórica que apoiasse a fraseografia. Como resultado, desde seus primórdios, a prática de registrar unidades fraseológicas sofreu com inconsistências, devido à falta de base conceitual, algo que muitos estudiosos evidenciam ao analisar o tratamento das UF nos dicionários.

Desse modo, convém salientar que compreender claramente o que é fraseologia é fundamental, pois isso orienta e fundamenta todo o trabalho de fraseografia. Isso ocorre pois, se não tivermos conceitos claros sobre unidades fraseológicas (UF), não é viável avançar no tratamento lexicográfico das UF. Desse modo, um dos grandes problemas da fraseografia vem justamente da confusão nos termos e da falta de clareza sobre o que estudar. Por isso, na maioria dos trabalhos sobre fraseologia em dicionários, grande parte do texto é dedicada a explicar o que é fraseologia, o que ela estuda e suas principais características (Olímpio de Oliveira Silva, 2007, p.24).

Diante desse cenário, para Olímpio de Oliveira Silva (2007), a fraseografia pode ser entendida como uma disciplina da linguística que se dedica, por um lado, a estabelecer e aplicar os princípios teóricos e práticos para a inclusão da fraseologia em diferentes tipos de compilações lexicais (como dicionários, glossários, vocabulários e concordâncias), sejam elas gerais ou especializadas, e, por outro lado, a realizar o estudo crítico e descritivo dessas compilações, focando especialmente na forma como a fraseologia é tratada. E é essa perspectiva que adotamos no presente trabalho.

2.5 Unidades Fraseológicas Especializadas (UFE)

A comunicação própria de um grupo técnico-científico não é definida apenas por um conjunto de termos, é preciso inseri-los em um conjunto específico de ações relacionadas às unidades terminológicas. Em decorrência disso, há fraseologias especializadas com sintagmas verbais ou nominais que incluem pelo menos uma unidade terminológica e são usados exclusivamente em contextos comunicativos

⁴ “diferentes unidades fraseológicas, y de su inclusión en obras lexicográficas de diversos tipos, tuvo su inicio en épocas remotas, como atestigua la existencia de repertorios fraseológicos muy antiguos. (Olímpio de Oliveira Silva, 2007, p. 26).

especializados. Esses sintagmas destacam-se por sua alta frequência de uso e algum grau de regularidade formal (Bevilacqua, 1998, p. 119).

A essas fraseologias especializadas de base verbal, utilizadas em contextos técnicos específicos, dá-se o nome de Unidades Fraseológicas Especializadas (UFE)⁵ e são definidas como expressões sintagmáticas que incluem um termo técnico em sua composição, apresentam certo grau de fixação e ocorrem com frequência significativa em um *corpus* ou em um contexto especializado. Essa fixação é determinada mais pela relação semântica entre os elementos que as constituem do que pelas relações sintáticas (Bevilacqua, 2004).

Deve-se destacar, ainda, que há diferenças nas propostas das UFE, podendo apresentar-se como uma *colocação*, ou seja, trata-se de uma unidade formada pela junção de dois elementos lexicais, sendo que um deles atua como núcleo (colocador) e o outro como termo subordinado (colocado); essas combinações são parcialmente lexicalizadas e seguem padrões específicos de estrutura morfossintática. A outra forma é uma combinação sintagmática cujo núcleo principal é um termo ou uma unidade terminológica (UT), a partir do qual a unidade é identificada; diferenciam-se dos termos por não se vincularem diretamente a um conceito específico e por serem, em sua maioria, de base verbal e constituírem frases características de um texto especializado (Bevilacqua, 2005). Há, ainda, uma terceira proposta de definição, a qual considera a inclusão de unidades maiores, como frases inteiras, a exemplo de “esta lei entra em vigor na data de sua publicação” (Bevilacqua, 2005, p. 242). Desse modo, ressaltamos que o modelo que guiou este trabalho foram as UFE enquanto combinações sintagmáticas.

Segundo Bevilacqua (2004, p.16-17), as UFE

são unidades formadas por um núcleo eventivo, considerado como tal por ser de base verbal ou derivada de verbo (nominalização ou particípio), e por um núcleo terminológico (termo). Entre estes dois núcleos se estabelecem relações sintáticas, mas principalmente semânticas, determinadas pelas propriedades do texto em que são utilizadas. Portanto, são unidades que se conformam no e pelo texto em que são utilizadas. Cumprem, tal como os termos, a função de representar e transmitir conhecimento especializado.

⁵ Há inúmeras denominações para esse tipo de fraseologia, são elas: colocação (HEID, 1992, 1998; MARTIN, 1992; DESMET, 1995-1996); colocação das linguagens especializadas (L'HOMME, 1998, 2000); co-ocorrente (LAINÉ, PAVEL, BOILEAU, 1992); entidade fraseológica (GOUADEC, 1994); fraseologismo (BLAIS, 1993); unidade fraseológica (GOUADEC, 1994); unidade fraseológica especializada (CABRÉ, LORENTE E ESTOPÀ, 1996, BEVILACQUA, 2004). Neste trabalho, utilizamos a denominação Unidade Fraseológica Especializada (UFE) unicamente por uma questão de padronização, sem implicar preferência por esta ou outras denominações.

Ou seja, são definidas como expressões sintagmáticas que incluem um termo técnico em sua composição, apresentam certo grau de fixação e ocorrem com frequência significativa em um *corpus* ou em um contexto especializado. Essa fixação é determinada mais pela relação semântica entre os elementos que as constituem do que pelas relações sintáticas (Bevilacqua, 2004).

As UFE são unidades formadas por uma unidade terminológica, no mínimo, e por co-ocorrentes desta unidade. Estes elementos não co-ocorrem casualmente num texto, senão que entre eles se estabelecem determinadas relações sintáticas e sobretudo semânticas que permitem reconhecê-las como unidades estáveis, que possuem determinado grau de fixação e que são frequentes em determinado âmbito (Bevilacqua, 2004, p. 4).

Com isso, para reconhecer uma UFE, é necessário considerar as seguintes características: no aspecto sintático, enquanto os "termos" geralmente pertencem à categoria nominal, as UFE são mais comumente verbais, podendo também ser adjetivais ou preposicionais. Já no aspecto semântico, os "termos" são descritos como unidades léxicas com função denominativa, relacionadas diretamente a um conceito, enquanto as UFE possuem um caráter relacional, derivado da combinação de conceitos (Blais, 1993).

. Assim, este trabalho analisará, com base nas unidades terminológicas do *corpus* de terminologias de migração *Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR*, unidades Fraseológicas Especializadas pertencentes ao campo da Política de migração. Desse modo, utilizando o *software Sketch Engine*, por meio da ferramenta *Word Sketch*, que permite identificar os colocados em torno dos termos em consulta, no *corpus* Portuguese Web 2023, o lexema "visto", por exemplo, mostrou-se associado a uma ampla variedade de verbos, desde que o critério de restrição semântica seja respeitado. Para tanto, a fim de descrever as Unidades Fraseológicas Especializadas identificadas neste estudo, adotamos uma abordagem que combina análise de valência verbal (BORBA, 1996) e identificação de papéis temáticos (também denominados papéis semânticos) dos participantes nas construções fraseológicas.

2.5.1 Valência Verbal

A valência verbal, conceito central da gramática de dependências, refere-se ao número e ao tipo de argumentos que um verbo seleciona obrigatória ou

opcionalmente (BORBA, 1996). Por exemplo:

Solicitar apresenta valência 2 (V2): alguém solicita algo → [Agente + Tema]

Conceder apresenta valência 3 (V3): alguém concede algo a alguém → [Agente + Tema + Beneficiário]

Emitir apresenta valência 2 (V2): alguém emite algo → [Agente + Tema]

Essa estrutura argumental mantém-se estável quando os verbos integram UFEs especializadas, como em "solicitar visto temporário", "conceder visto diplomático", "emitir visto oficial". A análise de valência permite prever quantos e quais tipos de argumentos são necessários para que a UFE seja gramaticalmente completa e semanticamente interpretável.

2.5.2 Papéis Temáticos

Complementarmente, a identificação dos papéis temáticos (ou papéis semânticos) permite caracterizar a função de cada participante na situação descrita pela UFE. Seguindo a tradição da semântica de papéis (Fillmore, 1968; Chafe, 1979; Cançado, 2005), reconhecemos os seguintes papéis principais:

- Agente: entidade que inicia, controla ou é responsável pela ação (ex.: imigrante que solicita; autoridade que concede);
- Tema: entidade que é movida, localizada ou cujo *status* é especificado (ex.: visto que é solicitado/concedido/emitido);
- Beneficiário/Recipiente: entidade que recebe algo ou em cujo benefício a ação é realizada (ex.: imigrante que recebe o visto; autoridade a quem se dirige o pedido);
- Instrumento: meio ou ferramenta pela qual a ação é realizada (ex.: formulário, documentação comprobatória).

Esses papéis permitem especificar não apenas a estrutura sintática da UFE, mas também as relações semânticas entre seus componentes, informação essencial para a elaboração de definições terminográficas precisas.

Para esta pesquisa, adotou-se uma aplicação parcial e instrumental dos princípios da semântica: foram identificados apenas os participantes centrais e seus papéis temáticos nas UFEs analisadas, sem pretender realizar análise fraseográfica exaustiva à luz da Semântica de Frames. Trata-se de uma simplificação

metodológica justificada pela natureza aplicada deste estudo terminográfico.

Essa abordagem está alinhada aos objetivos da Terminografia (Faulstich, 2001; Bevilacqua, 2004), que privilegia a descrição funcional dos termos e suas combinações em contextos especializados, fornecendo ao consulente informações suficientes para compreensão e uso adequado das unidades, sem pretender esgotar sua análise semântico-cognitiva.

Dessa maneira, a construção dos verbetes pode incluir informações sobre os papéis dos participantes, as cenas prototípicas e os contextos institucionais que influenciam a operação desses termos em práticas discursivas específicas, de maneira a compreender que existem argumentos que são admitidos junto a determinados verbos, enquanto outros não ocorrem.

Para evidenciar a especificidade das colocações no domínio jurídico-migratório, realizamos busca comparativa do termo "visto" em dois *corpora* contrastivos:

Portuguese Web 2023: repositório geral da língua portuguesa (25 milhões de palavras), representativo de textos diversos da web (jornalismo, blogs, sites institucionais, etc.);

Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR: *corpus* especializado da legislação migratória brasileira (500 mil palavras).

Nesse contexto, a Figura 2 apresenta as principais colocações verbais de "visto" no *corpus* geral, enquanto a Figura 3 mostra as colocações no *corpus* especializado. A comparação revela diferenças marcantes:

No *corpus* geral (Fig. 2): predominam verbos polissêmicos da língua comum ("ver" no sentido de 'enxergar', "visitar", "parecer") e verbos coloquiais ("tirar visto", "renovar visto"). No *corpus* especializado (Fig. 3): predominam verbos institucionais-administrativos ("solicitar", "conceder", "emitir", "prorrogar", "indeferir", "registrar") com significado técnico-jurídico preciso.

Essa divergência justifica a necessidade de análises baseadas em *corpora* especializados para estudos terminológicos: buscas em *corpora* gerais não capturam as colocações especializadas de um domínio técnico, oferecendo apenas os usos mais frequentes da língua comum. Para documentar adequadamente a fraseologia jurídico-migratória, é imprescindível compilar *corpus* representativo do próprio domínio.

Figura 2 - Exemplos de ocorrências do termo “visto” junto a verbos do *corpus Portuguese Web* 2023

visto + verbo	verbo + visto	visto + adjetivo
expirar visto expirou	renovar renovar o visto	gold dos vistos gold • concentrated in: economy & finance & business ? • concentrated in: news ?
residencia o visto de residencia	solicitar solicitar o visto • concentrated in: travel & tourism ?	consular visto consular • concentrated in: politics & government ? • concentrated in: legal ?
permanencia visto de permanencia	apor após o seu visto	canadense o visto canadense • concentrated in: blog ?
vencer visto venceu	conseguir conseguir o visto • concentrated in: travel & tourism ?	humanitário de visto humanitário
voce visto que voce	tirar tirar o visto • concentrated in: travel & tourism ? • concentrated in: blog ?	temporário visto temporário • concentrated in: politics & government ? • concentrated in: economy & finance & business ? • concentrated in: legal ?
permitir visto permite	patrocinar patrocinar o visto	negado de vistos negados
caducar visto já caducou	obter obter um visto • concentrated in: travel & tourism ?	válido um visto válido
custar visto custa • concentrated in: blog ?	conceder conceder o visto • concentrated in: legal ?	permanente visto permanente • concentrated in: politics & government ? • concentrated in: education ? • concentrated in: economy & finance & business ?
sera visto sera	emitir emitir o visto	show more (1)
demorar visto demora	providenciar providenciar o visto	
reportar No visto a que se reporta o art.	recusar	
visar visto chamado Working Holiday Visa		

Fonte: Sketch Engine, 2024

No entanto, ao analisar o *corpus* Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR (Maia-Pires, 2024), o qual é composto por documentos de *sites* governamentais e ONGs relacionadas ao assunto, outros verbos aparecem, conforme representado na figura à seguir, extraída do *corpus* em estudo.

Figura 3 - Exemplos de ocorrências do termo “visto” junto a verbos no *corpus* Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR

visto + verbo	visto + adjetivo participial	verbo + visto
tratar ... do visto de que trata o caput	pleitear ... o tipo de visto pleiteado , definidos em	solicitar ... Art. 3o Para solicitar o visto , o imigrante
poder ... visto temporário poderá	mencionar ... titular do visto mencionado no caput	dispor ... DE 2018 Dispõe sobre o visto temporário e sobre
observar ... visto temporário de que trata este artigo observará	preencher ... de solicitação de visto preenchido ; V	regressar ... Brasil , poderá regressar independentemente de novo visto , se o
confundir ... de validade do visto temporário para estudos não se confunde com o prazo	apropriar ... eventual concessão de visto apropriado	conceder ... consular , ao conceder o visto
dever ... visto , o imigrante deverá	solicitar ... visto solicitado e emitido por	obter ... obter seu visto
ser ... visto é	adequar ... visto adequado	tratar ... trata de visto temporário
dar ... O visto é o documento que dá a seu titular	conceder ... visto prévia concedida	ir ... quando o chamante for beneficiário de visto ou autorização de
ter ... visto temporário para estudo terá	emitir ... seja titular de visto emitido com erro ou	ter ... imigrante a quem tenha sido concedido o visto temporário de que
impedir ... não concessão de visto não impede a apresentação de	referir ... dos vistos referidos no	
registrar ... imigrante portador de visto temporário para estudo deverá registrar-se junto à Polícia	prever ... demais modalidades de vistos previstas	

Fonte: (Sketch Engine, 2024)

Desse modo, busca-se entender se esses mesmos verbos funcionam de igual maneira junto às terminologias complexas, como “visto de visita”, “visto temporário”, “visto diplomático”, “visto oficial” e “visto de cortesia”, ou se apresentam comportamentos diferentes, como mudanças semânticas e sintáticas. Do ponto de vista prático, analisar as relações entre esses verbos e as possíveis ocorrências corrobora para a verificação do objetivo deste estudo, uma vez que entender como se dá a função sintática das categorias verbais torna esta pesquisa ainda mais produtiva. Tal intuito consiste em elucidar se há diferenças conceituais e práticas entre os termos “visto” e “visto + determinante” quando são utilizados junto a verbos em diferentes vozes verbais ou se configuram-se apenas possibilidades de reconfiguração e derivação fraseológica.

Observa-se que os verbos aparecem em ambos os *corpora*, visto que nos primeiros dados, o contexto é sobre visto para viajar/ingressar em um outro país. A questão que se coloca diz respeito às fraseologias com verbos no particípio, verbo posposto ao termo, verbo anteposto ao termo. Há mudança de sentido? Há uma relação especializada do termo "visto", "visto temporário", "visto diplomático", "visto permanente", "visto humanitário"⁶ e "visto de cortesia" ?

3 METODOLOGIA

3.1 Descrição dos métodos de pesquisa

O presente trabalho realizou uma análise terminológica, por meio do método analítico-descritivo, com o objetivo de identificar, sistematizar e descrever fraseologias especializadas do *corpus* Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR (Maia-Pires, 2024). Esse *corpus* é constituído por 121 documentos extraídos de *sites* governamentais e ONGs com legislações e diretrizes sobre os processos migratórios internacionais do Brasil. Embora o *corpus* contenha 121 documentos (~500 mil palavras), reconhece-se que pode haver “distribuição desigual de estruturas frasais entre diferentes tipos de documentos” e frequência mínima insuficiente para certas UFEs. No entanto, essa limitação não compromete a representatividade do estudo, uma vez que o *corpus* é constituído por legislação e diretrizes oficiais, cujos documentos são relativamente poucos, mas normativamente centrais para o domínio migratório. Para estudos terminológicos em domínios legislativos, o critério de adequação não se resume ao número bruto de palavras, mas à representatividade e cobertura do universo documental relevante. Nesse sentido, o *corpus* atual demonstra:

(1) Cobertura dos marcos normativos centrais: Inclui a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), o Decreto nº 9.199/2017 (regulamentação), portarias e resoluções normativas principais, além de documentos de orientação de organismos internacionais e ONGs. Isso configura representatividade adequada da legislação vigente.

(2) Saturação terminológica observada: Durante a análise das UFEs com os verbos "solicitar", "conceder" e "emitir", constatamos recorrência dos mesmos padrões

⁶ O termo “visto humanitário” é frequentemente utilizado de forma informal para se referir a modalidades de regularização migratória por razões humanitárias. Contudo, não constitui uma categoria migratória reconhecida nos documentos oficiais brasileiros. Nos termos da legislação vigente, a denominação correta é “visto temporário por acolhida humanitária”, podendo haver, ainda, a concessão de autorização de residência por motivos humanitários.

em múltiplos documentos, indicando que o *corpus* atingiu saturação para as construções fraseológicas centrais desses verbos.

(3) Densidade terminológica: Textos legislativos apresentam concentração terminológica significativamente superior à de textos técnicos gerais.

Nesse viés, a Linguística de *Corpus* (LC) foi selecionada como a metodologia mais adequada aos objetivos desta pesquisa, em razão dos recursos disponíveis e porque se ocupa

da coleta e exploração de *corpora*, ou conjuntos de dados linguísticos textuais que foram coletados criteriosamente com o propósito de servirem para a pesquisa de uma língua ou variedade linguística. Como tal, dedica-se à exploração da linguagem através de evidências empíricas, extraídas por meio de computador (Berber Sardinha, 2000, p. 325).

Nesse sentido, em razão dos avançados recursos tecnológicos, em especial aos de processamento de dados, é possível identificar estruturas frequentes em um dado conjunto de texto, o que facilita o trabalho de categorização sintática dos itens terminológicos. Assim, dentre os *softwares* disponíveis, utilizamos o *Sketch Engine*, uma vez que já abrigava o *corpus* utilizado como base para esta pesquisa.

O percurso partiu da seleção de colocações relacionadas aos termos "visto", "visto temporário", "visto diplomático", "visto permanente", "visto oficial" e "visto de cortesia" para identificar os verbos relacionados e que pudessem compor uma lista de candidatos a unidades fraseológicas especializadas (UFE).

A pesquisa foi conduzida de acordo com as seguintes etapas:

Na primeira etapa, identificados os termos da área de processos migratórios, houve análise do *corpus* Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR. Nesta etapa, o trajeto metodológico ocorreu da seguinte forma: 1) utilização do recurso *Word Sketch* para identificar os verbos que pudessem compor o *status* de colocações especializadas em que o termo base seria "visto" e termos correlatos, como "visto temporário"; 2) comparação das diferentes colocações substantivas compostas pelo termo "visto"; e 3) seleção das fraseologias mais frequentes para descrição terminográfica.

Na segunda etapa, o objetivo foi identificar, sistematizar e descrever as fraseologias encontradas. Assim, o percurso metodológico se deu da seguinte maneira: 1)

sistematização das fraseologias; 2) registro das unidades fraseológicas especializadas em fichas termográficas; e 3) construção de árvores de domínio.

Na terceira etapa, apresenta-se a descrição de unidades fraseológicas especializadas, fundamentada na proposta de microestrutura de verbetes para o Glossário Terminológico da Legislação de Migração Brasileira, conforme concebido e descrito por Maia-Pires (2024). O glossário a ser desenvolvido concentra-se exclusivamente em unidades fraseológicas do tipo colocação, delimitando sua análise ao contexto verbal e, em particular, às combinações lexicalmente motivadas pela base “visto”.

3.2 Procedimentos de identificação das UFE

Para a coleta e análise dos dados, foi empregado o programa *Sketch Engine*, que oferece a funcionalidade de identificação de palavras-chave, termos e *n-grams*. O resultado da extração linguística gerou uma lista de estruturas lexicais significativas para o *corpus* examinado, que são os candidatos a termos.

Embora a frequência seja um critério amplamente utilizado em estudos fraseológicos e de Linguística de *Corpus*, a natureza heterogênea do *corpus* Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR — constituído por documentos oficiais essenciais para o domínio jurídico-migratório, incluindo leis, decretos, portarias, resoluções normativas e diretrizes de organismos internacionais e ONGs —, conceitos jurídicos neles presentes servem de referência para a elaboração das definições terminológicas e para a descrição das unidades fraseológicas especializadas (UFEs) nos verbetes. Dessa forma, a terminologia analisada está diretamente ancorada nos marcos normativos, garantindo precisão conceitual e relevância funcional. Destaca-se que há distribuições desiguais das UFEs entre os diferentes gêneros textuais. Por exemplo, formulários apresentam estrutura sintática restrita (imperativas, infinitivos), enquanto leis contêm maior variação de construções verbais.

Diante dessa heterogeneidade, adotamos critério misto para seleção das UFEs:

(1) Critério quantitativo: priorizou-se os verbos com maior frequência absoluta no *corpus* em coocorrência com o termo “visto”: ‘solicitar’ (47 ocorrências), ‘conceder’ (38 ocorrências) e ‘emitir’ (31 ocorrências). Essas frequências, embora modestas em termos absolutos devido ao tamanho do *corpus*, são significativamente superiores às dos demais verbos identificados nas buscas preliminares.

(2) Critério qualitativo: estabelecemos limiar mínimo de 3 ocorrências para inclusão de UFEs. Esse limiar evita representar usos idiossincrásicos ou erros, sem descartar padrões emergentes relevantes. UFEs com 1-2 ocorrências foram registradas para futura verificação em *corpus* ampliado, mas não integram a proposta para o glossário atual.

(3) Critério funcional: incluímos UFEs que, mesmo com frequência moderada, representam etapas essenciais do processo migratório documentado na legislação, garantindo cobertura das fases: iniciação (solicitar) → decisão (conceder) → materialização (emitir).

Esse critério misto garante base empírica robusta (frequência) sem sacrificar a cobertura funcional dos eventos administrativos-jurídicos centrais no domínio.

Assim, a análise baseou-se na lista de *keywords*, uma funcionalidade que sugere termos simples e complexos do *corpus*. Por meio dessa ferramenta, conseguimos acessar os termos que tiveram mais ocorrências nos textos da área de especialidade e selecionamos o termo “visto” para ser a base desta pesquisa, em razão de ser uma terminologia utilizada no contexto de imigração, além de possuir colocações especializadas, como “visto temporário” e “visto de visita”, fator que amplia a possibilidade de análise semântica associada aos verbos que compõem essas fraseologias.

Figura 4 - Mapa de domínio



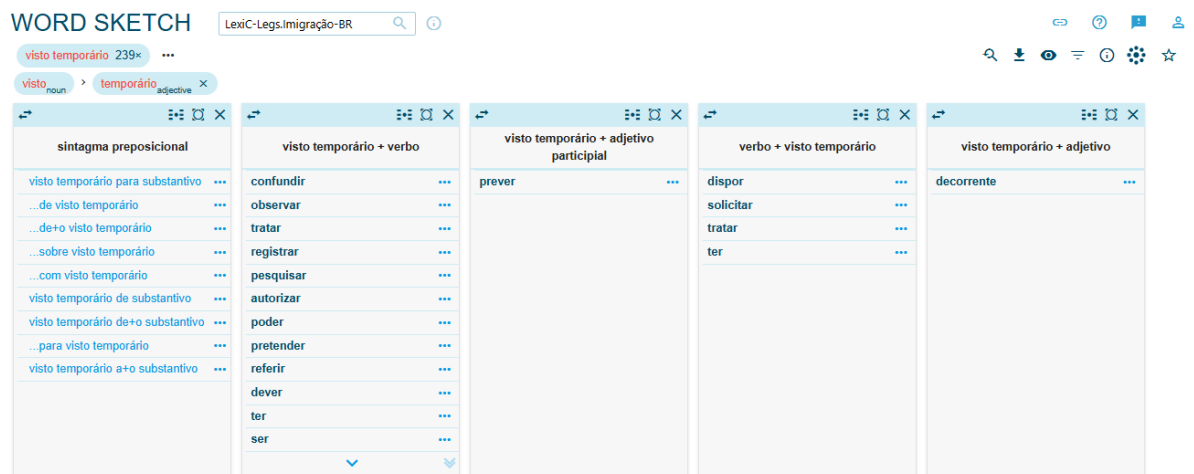
Fonte: (Maia-Pires, 2024)

Considerando-se que o *corpus* Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR (Maia-Pires, 2024), à época, possuía uma extensão pequena, de apenas 500 mil palavras, o parâmetro de frequência para seleção das fraseologias revelou-se menos pertinente frente à avaliação das ocorrências do verbo em contextos fraseológicos, pois

consideramos que a frequência é um critério aleatório que depende de outros fatores como o tamanho e o tipo de *corpus* utilizado como fonte de coleta dessas unidades e deve, portanto, ser definido segundo as especificidades de cada trabalho. (Bevilacqua, 1998, p. 5)

Diante disso, foi necessário realizar um recorte, optando-se pelas colocações que apresentavam os verbos *solicitar*, *conceder* e *emitir* junto ao termo “visto”, uma vez que cada qual representa etapas distintas — porém complementares — do processo documental do visto, de modo a assegurar uma análise consistente e fundamentada. Assim, após a seleção de uma lista de colocações compostas pelo termo “visto”, foi feita uma segunda checagem, com fraseologias compostas pelas colocações especializadas “visto de visita”, “visto de cortesia”, “visto oficial”, “visto temporário” e “visto diplomático” para notar o padrão de ocorrências junto a outras palavras por meio do recurso *Word Sketch*, que permite visualizar colocações e combinações.

Figura 5 - Recurso Word Sketch



Fonte: Sketch Engine, 2024

Em seguida, a etapa final de validação dos dados mediante o uso do *Sketch Engine* consistiu em empregar a função *Concordance* para analisar o texto dos documentos constituintes do *corpus*. Essa função possibilita a observação de cada fraseologia dentro do contexto. Com isso, foi possível identificar a estrutura padrão das

UFE, para avaliar variações e facilitar a elaboração dos verbetes.

Posteriormente, no Sketch Engine, a ferramenta *Concordance* permite visualizar os termos na forma de *Keywords In Context* (KWIC). Isso significa que cada instância do termo é exibida centralmente, com o contexto à direita e à esquerda. O intervalo de recorte, que define quantas palavras são consideradas relevantes em ambas as direções, é conhecido como *span*.

Figura 6 - Ocorrência de "visto de visita"



Fonte: Sketch Engine, 2025

A metodologia adotada neste trabalho mostrou-se eficaz para a análise terminológica das fraseologias especializadas do *corpus LexisC-Legs.Imigração-UnB-BR*, permitindo a compreensão das dinâmicas linguísticas relacionadas aos processos migratórios no Brasil. A utilização da Linguística de *Corpus*, aliada aos recursos avançados do Sketch Engine, possibilitou a identificação e sistematização de Unidades Terminológicas (UTs) relevantes, mesmo diante das limitações do *corpus*. Dessa forma, as etapas rigorosas de verificação e categorização das colocações resultaram na construção de um glossário especializado, que, além de registrar esse recorte terminológico, contribui para ampliar o debate e os estudos sobre a linguagem das políticas migratórias. Dessa forma, este trabalho contribui para o enriquecimento do repertório terminológico na área, facilitando o acesso e a compreensão dos processos migratórios e suas especificidades linguísticas, abrindo caminho para futuras pesquisas no campo.

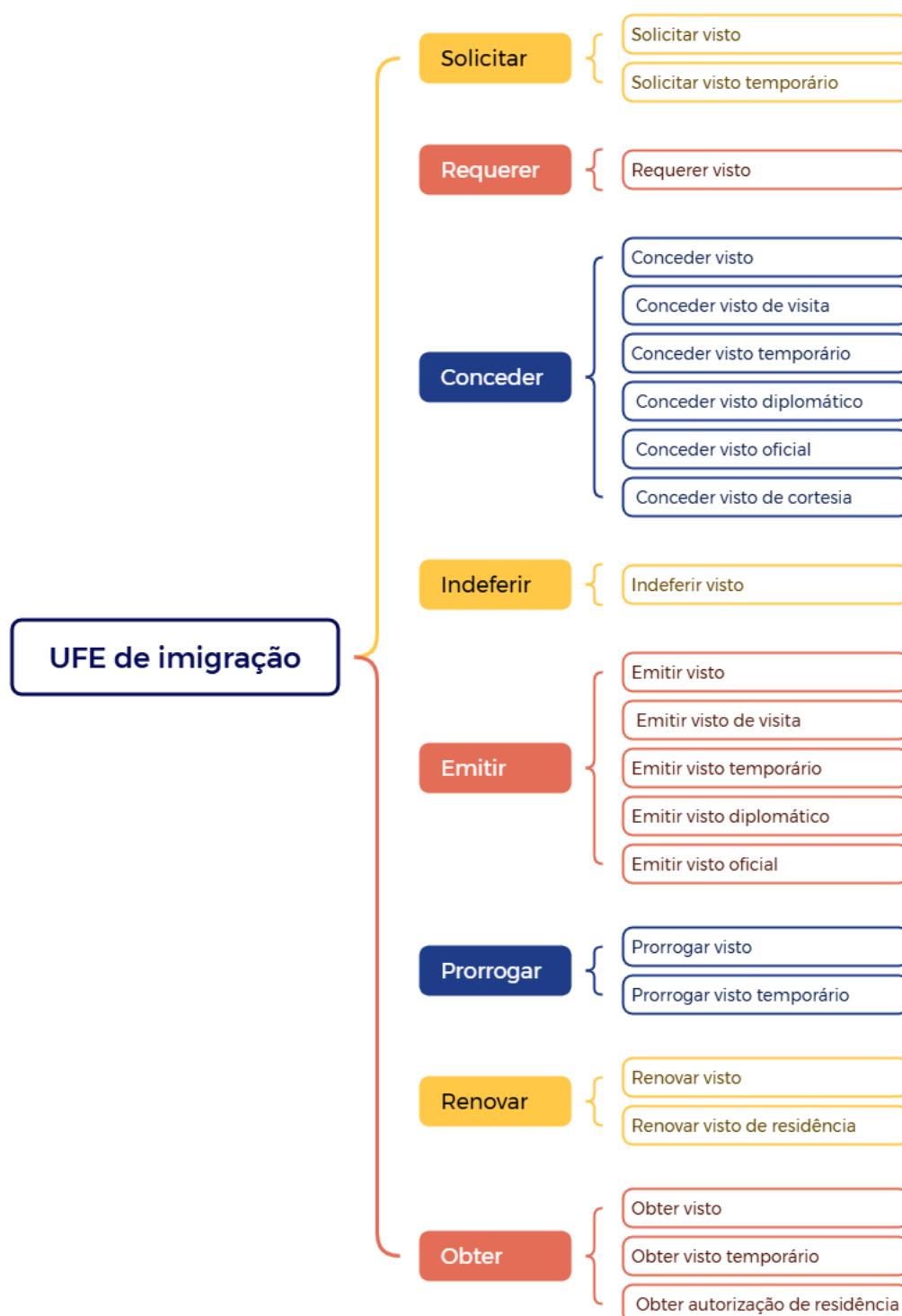
3.3 Sistematização dos Dados

As árvores terminológicas são recursos visuais que auxiliam na organização e identificação de conexão dos termos da área de especialidade. Considerando que a linguagem especializada possui subníveis lexicais com redes conceituais interligadas, criar mapas conceituais que estruturam essas conexões facilita a compreensão dos elementos semânticos que definem as UTs. Segundo Finatto e Krieger (2004), a árvore terminológica é “um diagrama hierárquico composto por termos-chaves de uma especialidade, semelhante a um organograma”. Essas árvores de domínio podem servir para a compreensão do termo, pois a “hierarquia conceitual, de algum modo, condiciona o reconhecimento dos termos e também a seleção de informações para o glossário” (Finatto e Krieger, 2004, p. 135).

Com base nesses princípios, elaborou-se uma árvore terminológica das unidades fraseológicas selecionadas para compor o glossário, a fim de sistematizar os conceitos semânticos de cada grupo. A árvore foi organizada de acordo com os verbos com o maior número de ocorrências junto ao termo “visto”, ou seja, os verbos “conceder”, “solicitar” e “emitir”. Em seguida, foram testadas as seis colocações especializadas: “visto de visita”, “visto de cortesia”, “visto oficial”, “visto temporário” e “visto diplomático” para analisar a ocorrência junto a cada um dos verbos e quais construções sintáticas possíveis.

Vale ressaltar que foram acrescentados à análise outros cinco verbos — “requerer”, “indeferir”, “prorrogar”, “renovar” e “obter” — que não integram o glossário de referência, mas se mostraram relevantes para o desenvolvimento deste estudo. A inclusão desses verbos justifica-se pelas relações semânticas que estabelecem com os verbos inicialmente selecionados, seja por relações de sinonímia, antonímia ou complementaridade aspectual no âmbito dos procedimentos administrativos analisados. Nesse sentido, “indeferir” configura-se como antônimo funcional de “conceder”; “renovar” e “prorrogar”; “requerer” aproxima-se semanticamente de “solicitar”; e “obter” relaciona-se ao resultado ou desfecho do processo iniciado por tais ações verbais.

Figura 7 - Construção da árvore de domínio



Fonte: feito pela autora por meio do software <http://xmind.app>

Com isso, uma das possibilidades após a identificação das UFE é a criação de glossário, assim como já foi feito com termos concluídos por Domiense (2018). A inovação deste trabalho consiste na identificação das UFE. Como uma das aplicações

da organização das UFE é a inserção desse tipo de terminologia no glossário, é importante a presença de fichas terminológicas, “como um registro completo e organizado de informações referentes a um dado termo” (Finatto e Krieger, 2004, p. 136). Nesse sentido, essas fichas são compostas por

informações indispensáveis, tais como a fonte textual de coleta de um termo, segmentos de texto onde esse termo ocorre, seus contextos de uso, informações sobre variantes denominativas, sinônimos, construções recorrentes que o acompanham. A ficha também reúne informações operacionais ao trabalho, tais como nome do responsável pela coleta, datas de registro e revisão etc. A ficha terminológica constitui, enfim, um núcleo de informações acerca de um termo ou expressão sob estudo (Finatto & Krieger, 2004, p. 136).

Essas fichas foram empregadas para a sistematização das fraseologias e criação dos verbetes. Para tanto, adotou-se fichas terminológicas informatizadas, as quais foram elaboradas e registradas por meio da plataforma LexiC (<https://plataforma.lexic.com.br/>), desenvolvida pelo grupo de pesquisa, a qual permite a sistematização de informações indispensáveis, tais como a fonte textual de coleta do termo, os segmentos de texto em que ocorre, dados sobre variantes denominativas, sinônimos e construções recorrentes que o acompanham.

Desse modo, as fichas terminológicas informatizadas organizam-se a partir de uma sequência estruturada de campos, a saber: entrada, classificação linguística, variantes, fonte de definição, contexto, fonte do contexto, grau de consenso, *corpus* de origem e metadados. Tal organização sistemática orienta o registro e a descrição das unidades analisadas, garantindo uniformidade no preenchimento e facilitando a recuperação e a comparação dos dados. Como exemplo, apresenta-se a ficha a seguir:

Figura 8 - Fichas Terminológicas Informatizadas na Plataforma LexiC

Conceder visto

Projeto: Mapeamento terminológico sobre o fluxo migratório no Brasil- redução da desigualdade por meio das leis e diretrizes | Status: Rascunho

Exportar PDF

Editar

Voltar

1. Entrada

Termo Principal: Conceder visto

4-6. Classificação Linguística

Classificação: Fraseologia terminológica **Número:** Singular

Variantes

Ortográfica: . concessão de visto; concedido visto

10. Definições

Definição Dicionário 1

. Ato administrativo discricionário pelo qual a autoridade consular, após análise da documentação e verificação do cumprimento dos requisitos legais, defere a solicitação e autoriza a emissão do documento que habilita o estrangeiro a ingressar, permanecer e sair do território brasileiro sob categoria migratória específica, conferindo-lhe direitos e obrigações correspondentes.

Fonte: adapt. da Silva; Pereira, 2020, p. 8

Proposta de Definição

. Ato administrativo discricionário pelo qual a autoridade consular, após análise da documentação e verificação do cumprimento dos requisitos legais, defere a solicitação e autoriza a emissão do documento que habilita o estrangeiro a ingressar, permanecer e sair do território brasileiro sob categoria migratória específica, conferindo-lhe direitos e obrigações correspondentes.

Fonte: adapt. da Silva; Pereira, 2020, p. 8

11. Contextos de Uso

Contexto 1

Ao conceder o visto, a autoridade consular anotará, no documento de viagem, a sua classificação e o prazo de estada do estrangeiro no Brasil.

Fonte: Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR

Contexto Selecionado

Ao conceder o visto, a autoridade consular anotará, no documento de viagem, a sua classificação e o prazo de estada do estrangeiro no Brasil.

Fonte: Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR

16. Grau de consenso

Proposto

17. Corpus de origem

Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR

22-23. Avaliação do Especialista

Avaliação: Aprovado

Metadados

Autor: BRUNA LIMA DE SOUZA **Data de Registro:** 06/02/2026 19:49 **Última Modificação:** 06/02/2026 19:49

Fonte: Plataforma LexiC

Assim, a entrada corresponde à fraseologia a ser descrita no verbete, sendo grafada com a letra inicial maiúscula; a informação gramatical indica tratar-se de uma unidade fraseológica; a definição explicita os conceitos pertinentes aos termos envolvidos; e o contexto consiste no “registro da frase em que o termo foi usado no documento original” (Pires, 2009, p. 77), apresentado em itálico. Além disso, o campo de variantes contempla formas alternativas de realização da mesma unidade fraseológica, evidenciando sua variação em uso, enquanto as fontes — tanto da definição quanto do contexto — asseguram a rastreabilidade das informações, indicando a origem dos dados e conferindo maior rigor e confiabilidade à descrição terminológica.

Ademais, as remissivas, apresentadas logo após a definição, foram incorporadas à microestrutura dos verbetes como forma de explicitar as relações fraseológicas e eventivas entre as Unidades Fraseológicas Eventivas (UFEs) do *corpus*. Para além de uma função tradicional de remissão lexical, adotou-se uma organização baseada em relações semânticas e funcionais, distinguindo-se: (i) remissivas processuais, que articulam UFEs em diferentes etapas de um mesmo processo institucional (como *solicitar*, *conceder* e *emitir visto*); (ii) remissivas paradigmáticas, que agrupam variações estruturais de uma mesma matriz fraseológica; e (iii) remissivas correlatas, que relacionam UFEs de mesma categoria com diferentes núcleos verbais. A inclusão dessas remissivas foi condicionada à relevância das relações identificadas, a fim de evitar redundâncias e preservar a funcionalidade descritiva do glossário.

É importante destacar que os verbetes elaborados neste estudo seguem uma estrutura definicional sistemática, orientada por critérios semântico-funcionais e jurídico-administrativos. Em cada definição, parte-se da identificação do gênero próximo, especificando o tipo de ato, evento ou processo a que a unidade se refere (como ato administrativo, procedimento ou decisão). Em seguida, explicita-se o agente específico responsável pela ação, evitando formulações genéricas como *autoridade competente* e privilegiando a nomeação precisa do órgão ou instância administrativa envolvida (por exemplo, autoridade consular ou Ministério das Relações Exteriores). A ação característica é descrita por meio de um verbo que não constitui sinônimo da entrada, de modo a preservar o rigor definicional. Na sequência, indica-se o objeto resultante da ação, com a explicitação de suas propriedades relevantes. Quando aplicável, inclui-se a base legal correspondente, com referência a leis ou decretos específicos, e, por fim, descreve-se o efeito jurídico produzido, isto é, as alterações de status, direitos ou obrigações decorrentes do ato definido.

Desse modo, o modelo de verbete utilizado foi estruturado da seguinte maneira:

Solicitar visto. *Fras.* Ato por meio do qual o imigrante requer formalmente, junto à autoridade competente, documento que autoriza sua entrada, permanência temporária ou trânsito em território brasileiro, conforme finalidade declarada e requisitos legais estabelecidos na Lei nº 13.445/2017 (*adapt. da Silva.; Pereira., 2020, p. 8*). Remissivas: processuais: conceder visto; emitir visto. Paradigmáticas: solicitar visto temporário. *Para solicitar o visto, o cidadão de outros países deverá*

apresentar o Formulário de Pedido de Visto devidamente preenchido (Brasil, 2018c).

Assim, ao longo deste capítulo, foram expostas as etapas e os métodos que orientaram a análise terminológica das unidades fraseológicas examinadas no *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR*, de forma que se mantivessem alinhadas às diretrizes estabelecidas pela socioterminologia (Faulstich, 2001) e pela Linguística de *Corpus* (Berber Sardinha, 2000). Dessa maneira, a sistematização dos dados, por meio de ferramentas como *Sketch Engine* e métodos analítico-descritivos, permitiu não apenas a identificação de padrões lexicais frequentes, mas também a elaboração de fichas terminográficas e árvores conceituais que consolidam o glossário como um recurso valioso para estudos de linguagem especializada.

Portanto, esta metodologia, que associa rigor analítico à inovação tecnológica, reforça a importância da terminologia para áreas de especialidade, como a de processos migratórios no Brasil, e demonstra o potencial de contribuições futuras para o campo. Em síntese, este trabalho, ao documentar e descrever colocações especializadas, oferece não apenas um panorama atualizado do léxico migratório, mas também subsídios para novas investigações e para a redução da barreira linguística.

4 ANÁLISE DAS UFE

4.1 A Valência Verbal

Os verbos, no contexto da língua portuguesa, possuem informações de tempo, modo, número e pessoa, possuindo, portanto, características sintático-semânticas e morfológicas que permitem isolá-los numa sequência (Borba, 1996, p. 46). Desse modo, a valência verbal tem como objetivo principal observar como o verbo se comporta no contexto da frase, de modo a identificar quantos e quais elementos aparecem junto a ele. Segundo Borba (1996), os verbos da língua portuguesa comportam de zero a quatro argumentos.

Com isso, os verbos distinguem-se pelo número de argumentos que selecionam, isto é, pela sua valência. Assim, os verbos de valência zero (V0) são impessoais e formam predicados completos sem exigir complementos, a exemplo de chover, nevar e trovejar. Os de valência um (V1) exigem apenas um argumento e abrangem diferentes classes semânticas, como ações fisiológicas (tossir, espirrar), atividades (andar, comer), processos (dormir, sonhar) e movimentos (ajoelhar-se). Já os de valência dois (V2)

selecionam dois argumentos e incluem verbos que expressam movimento direcional (ir, chegar), apreciação (gostar de, apreciar), percepção (ver, ouvir) e afetividade (amar, odiar). Aqueles que possuem valência três (V3) requerem três argumentos e abrangem verbos de atribuição (dar, emprestar), declaração (dizer, narrar) e união (unir, combinar). Por fim, os verbos de valência quatro (V4) envolvem quatro argumentos, como ocorre nos verbos de transferência ou transposição (transferir, passar, traduzir) (Borba, 1996, p.46-47).

Nesse sentido, os verbos selecionados nesta pesquisa possuem diferentes classificações. O verbo “solicitar”, por exemplo, seria classificado, dentro do contexto de língua comum, em valência dois, uma vez que exige dois argumentos, quem solicita e o que é solicitado. De igual modo, “emitir”, o qual exige quem emite e o que é emitido. Já no que concerne ao verbo “conceder”, sua classificação seria de valência 3, uma vez que exige três argumentos: quem concede, o que é concedido e a quem se concede. No contexto de imigração, esses verbos permanecem com a mesma valência, pois não há uma mudança semântica significativa, o que se altera são os argumentos exigidos, que se tornam mais especializados.

Observa-se, como por exemplo, o verbo “solicitar”, que significa, segundo o Dicionário Caldas Aulete (2017) “Pedir com respeito, insistência, ou seguindo os trâmites devidos. [td.: *solicitar ajuda/uma solução.*]”. De forma análoga, no contexto de migratório, o núcleo semântico do verbo se mantém, ou seja, segue sendo um pedido, o que se altera é o nível de formalidade/especialidade do pedido, que, neste contexto, refere-se a um documento oficial. A seguir, apresentam-se o uso do verbo “solicitar” no contexto de migração:

Figura 9 - Ocorrência do verbo “solicitar”

CONCORDANCE			LexiC-Legs.Imigração-BR		
CQL solicitar + visto • 13 20.01 per million tokens • 0.002%			KWIC		
Details	Left context	KWIC	Right context		
1 doc#2	território nacional, desde que satisfeitas as condições previstas na legislação vigente.	solicitar	o visto , o cidadão de outros países deverá apresentar Formulário de Pedido de Visto devidamente		
2 doc#2	cuidado as informações abaixo para saber o visto mais adequado a seu caso e solicite, no tópico "	Solicite	seu visto ", o tipo de visto compatível com a finalidade de sua viagem: (Por favor note que nacionat		
3 doc#12	de vistos previstas na Lei no 13.445, de 2017, e no Decreto no 9.199, de 2017.	solicitar	o visto temporário, previsto nesta Portaria, o requerente deverá apresentar à Autoridade Consular: I		
4 doc#25	previstas no caput deste artigo vinculadas a uma instituição de ensino definida.	solicitar	o visto , o imigrante deverá apresentar à Autoridade Consular: I - documento de viagem válido; II - c		
5 doc#43	previstas no caput deste artigo vinculadas a uma instituição de ensino definida.	solicitar	o visto , o imigrante deverá apresentar à Autoridade Consular: I - documento de viagem válido; II - c		
6 doc#43	sua manutenção durante o período em que permanecer em território brasileiro.	solicitar	o visto , o imigrante deverá apresentar à Autoridade Consular:		
7 doc#47	sua manutenção durante o período em que permanecer em território brasileiro.	solicitar	o visto , o imigrante deverá apresentar à Autoridade Consular: I - documento de viagem válido; II - c		
8 doc#67	ição migratória, poderá fazê-lo ainda em território nacional, sem a necessidade de sair do país para	solicitar	um visto adequado à condição que deseja obter.		
9 doc#71	te residência por este motivo, não pode estender o benefício a outro filho.	solicitar	o visto ou residência em nome da criança brasileira para seu irmão, alternativa que atualmente enc		
10 doc#77	se aplica aos titulares de visto solicitado e emitido por meio eletrônico.	solicitar	o visto , os seguintes documentos deverão ser apresentados à autoridade consular: I - documento i		
11 doc#77	bordo de embarcação estrangeira, por prazo superior a noventa dias a cada ano migratório, deverá	solicitar	o visto temporário a que se refere o art. 38.		
12 doc#77	- na hipótese de o marítimo, ao ingressar no País, não se enquadrar no disposto no inciso I, deverá	solicitar	o visto temporário a que se refere o art. 38, se estiver a bordo de: (Redação dada pelo Decreto no f		
13 doc#104	há um procedimento específico para familiares de pessoas beneficiadas pela acolhida humanitária	solicitem	o visto de reunião familiar.		

Fonte: Sketch Engine, 2025

Essa observação também se aplica aos demais verbos, uma vez que tanto “conceder” quanto “emitir” mantêm seus sentidos originais, apresentando apenas variações de nuance. Assim, preservam igualmente a mesma classificação em termos de valência verbal.

A constatação de que os verbos “solicitar”, “conceder” e “emitir” mantêm sua estrutura argumental (valência) quando integrados a UFEs especializadas tem implicação teórica relevante para os estudos fraseológicos: indica que as UFEs do domínio jurídico-administrativo da imigração constituem colocações transparentes, não unidades idiomáticas opacas.

Em colocações transparentes, o significado da combinação resulta da soma composicional dos significados de seus elementos. O verbo mantém seu valor semântico-sintático, e a especialização emerge da especificidade do argumento nominal: “visto diplomático”, “visto temporário”, “visto de cortesia” designam subtipos documentais precisos do domínio.

Isso contrasta com expressões idiomáticas da língua geral (como “quebrar o gelo”, “chover no molhado”), nas quais: (a) os verbos perdem seu significado literal; (b) a estrutura argumental pode ser alterada ou bloqueada; (c) o significado global é não-composicional.

A transparência das UFEs jurídico-migratórias reforça a proposta de Bevilacqua (2004) de que Unidades Fraseológicas Especializadas, diferentemente das fraseologias idiomáticas da língua geral, mantêm composicionalidade sintático-semântica: são combinações estáveis, mas não opacas. O conhecimento especializado não reside na mudança do verbo, mas na restrição combinatória - isto é, na especificação de quais argumentos nominais são legal e administrativamente válidos naquele domínio.

Tal característica tem implicação prática para a Terminografia: definições de UFEs devem explicitar não apenas o significado do verbo (que permanece), mas sobretudo as propriedades do termo-argumento (ex.: quem pode requerer visto diplomático? Em que condições?).

Essa característica diferencia UFEs de legislação migratória das fraseologias idiomáticas opacas da língua geral. Enquanto expressões como “quebrar o gelo” ou

"chover no molhado" perdem a composicionalidade (o significado global não é dedutível das partes), as UFEs analisadas mantêm transparência: conhecer o significado de "conceder" + "visto diplomático" permite inferir o significado da combinação, desde que se conheça as propriedades do termo "visto diplomático". Isso sugere que, em domínios jurídicos institucionalizados, a especialização ocorre mais pela restrição combinatória léxico-legal (quais argumentos são juridicamente válidos) do que por processos de idiomatização.

Ademais, a regularidade sintático-semântica observada - com pouquíssimas variações estruturais entre as UFEs analisadas e alto grau de padronização dos padrões [Vinf+N], [Ndev+Nprep] e [N+Part] - evidencia intenso processo de cristalização discursiva na legislação migratória brasileira. Tal padronização linguística, embora facilite a identificação automatizada de UFEs e garanta previsibilidade interpretativa para operadores do direito, levanta questão importante sobre acessibilidade comunicativa: textos jurídicos excessivamente cristalizados, com fraseologia técnica opaca aos leigos, podem dificultar a compreensão por imigrantes com baixa proficiência em português ou por cidadãos sem letramento jurídico.

Essa tensão entre precisão técnica (que exige terminologia especializada) e acessibilidade social (que demanda linguagem clara) aponta para a necessidade de materiais de mediação linguística: glossários, guias de orientação em linguagem simplificada, traduções para línguas de maior fluxo migratório (espanhol, árabe, francês, crioulo haitiano). O glossário produzido nesta dissertação constitui passo inicial nessa direção, mas evidencia-se a urgência de ampliação substancial do escopo terminográfico e, sobretudo, da produção de materiais didáticos derivados que tornem a legislação migratória inteligível aos seus principais destinatários.

4.2 Tipologia semântica do verbo

A tipologia verbal evidencia que esses verbos não descrevem o mesmo tipo de evento. Conforme Borba (1996, 2003) e Chafe (1974), a classificação dos verbos varia de acordo com a situação que eles expressam. Os *verbos de estado*, por exemplo, descrevem propriedades ou condições estáticas atribuídas a um participante. Esses verbos não envolvem dinâmica interna nem mudança de estado; tratam-se de situações contínuas, durativas e não progressivas, como em *ser* e *estar*. Desse modo, a

característica fundamental é que não há ação envolvida nem transformação decorrente da predicação.

Já os *verbos de processo* representam eventos que provocam uma mudança de estado no participante afetado. Esse processo é interno ao sujeito e independe de um agente externo, como ocorre em *crescer*, *amadurecer* ou *enfraquecer*. Nesses casos, há uma evolução perceptível, geralmente gradual, indicando a passagem de um estado a outro.

Os *verbos de ação*, por sua vez, envolvem uma atividade realizada por um agente. Trata-se de situações dinâmicas nas quais o sujeito exerce controle e intenção sobre o evento, como ocorre nos verbos *escrever* ou *falar*. A ação afeta o próprio agente e não necessariamente provoca mudança em outro participante.

Por fim, os *verbos de ação-processo* combinam os elementos dos dois grupos anteriores. Neles, um agente executa uma ação que desencadeia um processo de mudança em outro participante, o que significa que o evento envolve simultaneamente atividade e transformação. Assim, verbos como *quebrar*, *abrir* ou *cortar* pressupõem um agente que pratica a ação e um paciente que sofre as consequências, experimentando alteração de estado. Esse tipo verbal destaca, portanto, a interação entre agentes e pacientes e a natureza resultativa do evento.

Com isso, o verbo “solicitar” pode ser categorizado como de ação, por introduzir um evento inaugural e plenamente agentivo, cuja realização depende da iniciativa do requerente e não produz efeitos jurídicos imediatos. Já o verbo “conceder” é tratado como uma ação-processo, uma vez que representa a culminação de um procedimento administrativo mais amplo. Trata-se de um ato decisório administrativo praticado por uma autoridade, cujo efeito incide sobre o visto, que passa a existir juridicamente a partir dessa ação. O resultado desse processo é a mudança no status jurídico do estrangeiro, evidenciando que, embora o verbo expresse um ato pontual de decisão, sua interpretação é indissociável da cadeia procedimental que o antecede e das consequências jurídicas que dela decorrem. Por fim, “emitir” classifica-se como ação-processo, dado que designa o ato institucional de produção documental que materializa formalmente o direito previamente concedido. Embora seu resultado seja a existência de um documento com efeitos jurídicos (estado resultante), o verbo em si expressa um evento dinâmico e agentivo: uma autoridade competente (agente) executa a ação de produzir um documento (paciente) destinado a um imigrante (beneficiário), provocando

a transformação de inexistente a formalmente existente. Assim, 'emitir' complementa 'conceder' na cadeia processual: enquanto este último institui o direito no plano abstrato, 'emitir' o corporifica no plano documental concreto.

Diante disso, a distinção entre essas três categorias verbais permite compreender de que modo os eventos expressos pelas UFEs influenciam o *status* migratório do imigrante. Enquanto “solicitar” inaugura um processo sem produzir qualquer alteração na condição jurídica do requerente; “conceder” corresponde ao ato que efetivamente modifica esse *status*, instituindo novos direitos e reconhecendo formalmente a posição migratória do indivíduo. Por fim, o verbo “emitir” diferentemente, não transforma o *status* em si, mas documenta e materializa o estado previamente estabelecido pela concessão. Assim, a articulação entre ação, processo e estado, tal como manifestada por esses verbos, revela-se fundamental para descrever a dinâmica dos eventos terminológicos no campo da imigração.

No que se refere à ampliação do conjunto verbal analisado, optou-se por incluir o verbo prorrogar, em construções como prorrogar visto, visto prorrogado e prorrogação de visto, em razão de sua relevância para a compreensão do ciclo temporal dos atos administrativos relacionados ao visto. Esse verbo completa a cadeia processual formada por solicitar, conceder e emitir, ao designar a extensão temporal de um visto ainda válido, conforme representado na Figura 3 (p. 22). Do ponto de vista sintático-semântico, prorrogar apresenta valência verbal do tipo V3, envolvendo um agente institucional (quem prorroga), um paciente (o que é prorrogado), um beneficiário (para quem) e um complemento temporal (por quanto tempo), o que justifica sua classificação tipológica como verbo de ação-processo.

De modo complementar, o verbo indeferir, em ocorrências como indeferir visto, visto indeferido e indeferimento de visto, foi incluído por estabelecer uma relação de antonímia funcional com o verbo conceder, representando o resultado negativo do processo administrativo. Trata-se de um verbo recorrente na legislação migratória, uma vez que os textos normativos necessariamente preveem hipóteses de negação. Assim como conceder, indeferir apresenta valência verbal V3, envolvendo autoridade decisória, objeto administrativo e destinatário da decisão, sendo igualmente classificado como verbo de ação-processo, por designar um ato institucional que produz efeitos jurídicos.

Também foi incorporado o verbo renovar, em construções como renovar visto, visto renovado e renovação de visto, o qual, embora semanticamente próximo de

prorrogar, distingue-se deste por se referir à concessão de um novo período de validade após o vencimento do visto anterior. Essa distinção conceitual é relevante para a análise terminológica, pois evidencia diferentes recortes temporais no domínio da migração. O verbo renovar está presente na Figura 2 (p. 21) e apresenta valência verbal V3, mantendo a mesma estrutura argumental dos verbos institucionais que regulam a duração do visto, sendo classificado, portanto, como verbo de ação-processo.

No que diz respeito ao verbo requerer, incluído em ocorrências como requerer visto e requerimento de visto, sua relevância decorre do fato de constituir uma variante lexical de registro mais elevado do verbo solicitar, típica de textos normativos e administrativos. A inclusão desse verbo permite observar fenômenos de variação estilística no discurso jurídico-administrativo, sem alteração substancial do conteúdo semântico. Do ponto de vista da valência, requerer apresenta estrutura V2, envolvendo o requerente e o objeto requerido, e é classificado como verbo de ação, por designar o ato inicial do procedimento administrativo.

Por fim, o verbo “obter” classifica-se como verbo de processo, pois expressa uma mudança de estado interna ao experienciador, sem envolver agentividade nem ação exercida sobre outro participante. Diferentemente de “conceder” e “emitir”, que adotam a perspectiva institucional e descrevem atos administrativos com estrutura de ação-processo, “obter” desloca o foco para o requerente, designando a transição deste de um estado de não-posse para a posse do documento. Com valência V2, envolve um experienciador (o imigrante) e um objeto adquirido (o visto/CRNM), sem que o sujeito exerça controle agentivo sobre o evento. Essa classificação distingue “obter” dos demais verbos analisados, evidenciando que ele captura o resultado final do processo administrativo do ponto de vista de quem o vivencia, e não de quem o executa. Cabe ressaltar que, embora os verbos “prorrogar”, “indeferir”, “renovar”, “requerer” e “obter” não tenham sido incluídos no produto final deste trabalho, sua consideração mostrou-se fundamental para o aprofundamento da análise. Esses verbos contribuíram para uma compreensão mais ampla das relações semânticas, das estruturas de valência e da organização processual dos atos administrativos relacionados ao visto, permitindo observar continuidades, oposições e deslocamentos de perspectiva em relação aos verbos centrais selecionados. Desse modo, ainda que não integrem o glossário apresentado, tais verbos desempenham papel analítico relevante e indicam possibilidades de ampliação do escopo em investigações futuras.

Tendo isso em vista, busca-se salientar como a valência e a tipologia semântica são essenciais na análise de unidades fraseológicas e na elaboração de verbetes especializados, pois permitem identificar os argumentos que cada verbo exige e compreender como se articulam em contextos específicos. Logo, conhecer a valência verbal e a classificação de cada verbo possibilita mapear padrões recorrentes e combinações lexicais, as quais auxiliam na produção de verbetes para glossários ou dicionários técnicos, com definições que reflitam não apenas o significado lexical, mas também as relações sintático-semânticas que caracterizam o uso em domínios especializados, garantindo maior precisão e utilidade para o usuário.

4.3 Análise das unidades fraseológicas especializadas

Ao se analisar as unidades fraseológicas especializadas que foram selecionadas, observou-se que os verbos aparecem nas formas verbal, nominal e adjetival, a exemplo do verbo conceder:

Figura 10 - Verbo conceder nas bases verbal, nominal e adjetival



Fonte: feito pela autora por meio do software <http://xmind.app>

Nota-se, ao observar a figura, que se tratam de Unidades Fraseológicas Eventivas, pois, segundo Bevilacqua (2004, p. 17-18), elas apresentam, em essência, uma estrutura básica com núcleo eventivo verbal + núcleo terminológico nominal. Segundo a autora, essas unidades podem assumir três formas estruturais: *núcleo eventivo verbal + núcleo terminológico nominal* ([NT]V+[NT]N) (ex. conceder visto de visita); *núcleo eventivo nominal deverbal + núcleo terminológico que é um sintagma preposicionado* ([NT]Vdev + [NT]Nsp) (ex.: concessão de visto de visita); e *núcleo terminológico nominal + núcleo eventivo da forma de particípio adjetivo* ([NT]N+[NE]PartAdj) (ex.: visto de visita concedido). Desse modo, Bevilacqua (2004)

afirma que todas essas variações derivam de uma estrutura subjacente, ou seja, ainda que a Unidade Fraseológica Eventiva se apresente como um nome deverbal ou com particípio, em sua origem há um verbo que expressa o evento (geralmente no infinitivo) e um nome que delimita o domínio técnico.

Por essa razão, definiu-se que as fraseologias a serem analisadas e registradas no glossário seguiriam o padrão morfossintático do *verbo no infinitivo + nome* [Vinf+N], sendo o termo especializado aquele que ocupa a posição nominal. Entretanto, apesar de ter adotado esse padrão como referência, a fim de observar como a estrutura se comporta, havia o conhecimento de que há outras configurações estruturais, pois as unidades fraseológicas, por natureza, são associações sintagmáticas suscetíveis à inserção de diferentes itens lexicais. Desse modo, a adoção desse padrão tornou-se vantajosa porque foi possível verificar se a fraseologia admitia a variação do termo ou acréscimo de outro elemento. Assim, ao fixar esse modelo para fins de análise, foi possível avaliar o grau de estabilidade das unidades fraseológicas, classificando-as como mais ou menos estáveis conforme a presença ou ausência de variações em sua composição.

A título de exemplo, para demonstrar como as variações acontecem dentro das fraseologias, indicamos a seguir como isso ocorre com alguns verbos:

Quadro 2 – Segmentação das unidades fraseológicas do *corpus* em análise

Parte fixa (verbo)	Parte variável (termo/argumento)
Solicitar	Visto / (um) visto / (o) visto / visto temporário/ (o) visto temporário
Conceder	Visto / (o) visto / visto de visita / (o) visto de visita

Fonte: Elaborada pela própria autora.

Logo, ao analisar a configuração [Vinf+N], observa-se que as unidades fraseológicas eventivas envolvendo os verbos “solicitar” e “conceder” apresentam uma certa estabilidade. As variações de núcleo terminológico, como “visto”, “visto temporário” ou “visto de visita”, bem como a presença opcional de artigos definidos e indefinidos, indicam certa flexibilidade lexical, sem comprometer, contudo, a consistência do padrão morfossintático. Em ambos os casos, o padrão verbal permanece o elemento

determinante do caráter eventivo das unidades, evidenciando que, apesar de pequenas variações lexicais, a estrutura central permanece consolidada dentro do domínio especializado, demonstrando uma alta estabilidade das UFEs.

4.4 As terminologias complexas

Um dos pontos centrais deste trabalho era analisar se as fraseologias compostas pelos verbos “solicitar”, “emitir” e “conceder” teriam comportamentos diferentes, como mudanças semânticas e sintáticas, quando estivessem juntas das terminológicas complexas, a exemplo de “visto de visita”, “visto temporário”, “visto diplomático”, “visto oficial” e “visto de cortesia”. Desse modo, procuramos analisar exemplos reais extraídos do *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR* em que apareciam essas terminologias complexas, a fim de esclarecer essas dúvidas.

Primeiramente, foram analisadas as terminologias complexas que apareceram junto ao verbo “conceder”. Para isso, analisamos os seguintes exemplos retirados do *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR*:

1. Em caso de suspeitas de tentativa de imigração irregular, a Autoridade Consular poderá não conceder o visto, e o cidadão brasileiro que participe do referido esquema poderá ser punido por falsidade ideológica.
2. O visto de turista poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil em caráter recreativo ou de visita, assim considerado aquele que não tenha finalidade imigratória, nem intuito de exercício de atividade remunerada.
3. O Vice-Consulado e o Consulado honorário somente poderão conceder visto de cortesia, oficial e diplomático, quando autorizados pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores.
4. O visto temporário para reunião familiar podrá ser concedido ao imigrante.
5. O visto oficial poderá ser concedido: I - a autoridades e funcionários estrangeiros que viajem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes.

A partir dos exemplos supracitados, nota-se que, no campo jurídico da imigração, o verbo conceder mantém o comportamento semântico e combinatório estável, independente das terminologias que o acompanham. Em todos os casos, o verbo preserva seu sentido especializado, que é o de ato institucional de autorização,

em que uma autoridade legal concede o documento a um beneficiário de acordo com uma base normativa. Além disso, a estrutura de objeto direto permanece ainda que o tipo de visto mude, e o complemento dativo que expressa o beneficiário surge de forma opcional, mas plenamente compatível com o padrão argumental do verbo. Assim, nota-se que a valência verbal permanece a mesma, o que muda é o tipo de permissão que será concedida ou qual autoridade, mas os elementos de frames permanecem: autoridade concedente (agente); direito ou permissão (objeto); e um beneficiário (paciente).

De igual modo, os verbos “solicitar” e “emitir” apresentaram o mesmo comportamento, conforme pode ser observado nos exemplos a seguir, também do *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR*:

6. Para solicitar o visto, o imigrante deverá apresentar à Autoridade Consular:
I - documento de viagem válido; II - certificado internacional de imunização, quando assim exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
7. Na hipótese de o marítimo, ao ingressar no País, não se enquadrar no disposto no inciso I, deverá solicitar o visto temporário a que se refere o art. 38.
8. A prática internacional caminha a passos largos para a emissão de vistos que possam ser lidos maquinalmente.
9. Excepcionalmente, poderão ser emitidos e renovados no Brasil apenas os vistos diplomático, oficial e de cortesia.

A partir dos exemplos, é evidente que as variações relativas ao tipo do visto não alteram a configuração argumental do verbo. Embora a categoria documental possa alterar participantes específicos, como a autoridade competente, os requisitos ou as condições de concessão, a estrutura verbo + núcleo nominal (visto) mantém-se fixa e recorrente no *corpus* em questão.

Assim, os verbos mantêm a mesma valência verbal, mesmo quando aparecem nas formas nominalizadas. Essa regularidade indica que tais combinações constituem UFEs estáveis, típicas de domínios especializados, nos quais a linguagem tende à padronização e à repetição de construções cristalizadas. Assim, a variação recai sobre elementos periféricos, sem alterar o padrão fraseológico central, que permanece constante ao longo do *corpus* especializado. Logo, os três verbos analisados configuram

padrões fraseológicos especializados e altamente regulares no domínio jurídico-administrativo da imigração, sem apresentarem mudanças semânticas ou sintáticas.

4.5 A ordem dos elementos

Ao analisar todas as estruturas que aparecem no *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR* junto aos três verbos escolhidos, nota-se a posição do verbo em relação termo influencia o foco discursivo.

Quadro 3 – Unidades fraseológicas identificadas no *corpus* junto aos verbos *conceder*, *emitir* e *solicitar*

Unidades fraseológicas	([NT]V+[NT]N)	([NT]Vdev + [NT]Nsp)	([NT]N+[NE]PartAdj)
Conceder + visto	-	Concessão de visto	Visto concedido /concedido visto
Conceder + visto de cortesia	Conceder visto de cortesia	-	Visto de cortesia concedido
Conceder + visto de visita	Conceder visto de visita	Concessão de visto de visita	Visto de visita concedido
Conceder + visto diplomático	-	Concessão de visto diplomático	Visto diplomático concedido
Conceder + visto oficial	-	-	Visto oficial concedido
Conceder + visto temporário	-	-	Visto temporário concedido/concedido visto temporário
Emitir + visto	-	Emissão de visto	Visto emitido
Emitir + visto de cortesia	-	Emissão de visto de cortesia	-
Emitir + visto de visita	-	-	Visto de visita emitido
Emitir + visto diplomático	-	Emissão de visto diplomático	Visto diplomático emitido
Emitir + visto oficial	-	Emissão de visto oficial	-
Emitir + visto temporario	-	Emissão de visto temporário	-
Solicitar + visto	Solicitar visto	-	-
Solicitar + visto temporário	Solicitar o visto temporário	-	-

Observe que os verbos no infinitivo aparecem sempre antes do termo e indicam uma ação ainda não concretizada, de caráter processual. Já os verbos no particípio aparecem pospostos ao termo, indicando o resultado final de uma ação, um estado final. Exceto dois casos: “concedido visto” e “concedido visto temporário”, indicando uma menor estabilidade. Por fim, as formas nominalizadas vêm sempre antepostas ao termo, indicando um processo institucionalizado ou ato administrativo. Assim, nota-se que a posição entre os verbos e termos pode afetar tanto o grau de especialização quanto a interpretação semântica do evento, e isso não apenas sinaliza variações formais, mas também traduz diferenças de enfoque informacional e conceitual, sendo relevante tanto para a caracterização fraseológica quanto para a análise de sua função terminológica.

Outrossim, é importante salientar que Bevilacqua (2000) cita que as UFEs são uma combinação de conceitos e

afirma que um sintagma nominal eventivo denota um processo, evento ou resultado, herdando, assim, as propriedades do verbo de que deriva, enquanto que as estruturas nominais resultativas denominam propriedade de um objeto ou resultado de um evento, não herdando, portanto as propriedades do verbo de que derivam (Ricci, 2017, p. 61).

Tendo isso em vista, é válido salientar que as formas no particípio adotadas nesta pesquisa passaram, também, pelo crivo de manterem o valor processual do verbo base, pois apareceram no *corpus* muitos exemplos de estruturas nominais que denominam propriedades de um objeto ou resultado de um evento, não herdando as propriedades do verbo de que derivam. Observe a diferença nos exemplos a seguir:

- 1) O visto é sempre emitido no exterior.
- 2) “O disposto no *caput* não se aplica aos titulares de visto solicitado e emitido por meio eletrônico.” (*Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR*)

Note que, no exemplo 1, “emitido” expressa uma ação processual, ainda na voz passiva, e indica a temporalidade, logo há a manutenção do dinamismo verbal. Já no exemplo 2, retirado do *corpus*, trata-se de um estado resultante, em que o verbo atua como um modificador de “visto”, o foco da ação não é o processo, mas o tipo de visto. Desse modo, em 2 observamos que não se trata de uma UFEs. Após nossas análises, notamos que muitas das unidades fraseológicas com o verbo “emitir” no particípio apresentaram essa característica, por essa razão, foram retiradas do glossário as fraseologias que apareceram apenas dessa forma, uma vez que fugia do escopo desta pesquisa.

Portanto, a análise da ordenação dos elementos das UFEs observadas evidencia que a disposição entre verbo, termo e formas nominalizadas não é aleatória, mas funcionalmente motivada. A posição e a forma do verbo influenciam diretamente no valor aspectual, no grau de processualidade e no enfoque informacional atribuído ao evento. Desse modo, ao distinguir estruturas que mantêm o dinamismo verbal daquelas de natureza resultativa, foi possível refinar o recorte do *corpus* e delimitar as unidades de fato relevantes para a caracterização fraseológica no domínio da imigração. Assim, compreender a relação entre ordem, valor semântico e função terminológica mostra-se essencial para identificar UFEs que contribuem para a descrição mais precisa e cognitivamente orientada dessa área de especialidade.

4.6 Uniformidade Estrutural e Variação Conceptual nas UFEs

A análise das UFEs formadas pelos verbos "solicitar", "conceder" e "emitir" em combinação com os cinco tipos de visto ("visto de visita", "visto de cortesia", "visto oficial", "visto temporário", "visto diplomático") revelou uniformidade estrutural com especificidade referencial modulada pelo termo nominal:

(1) Uniformidade estrutural: Todos os tipos de visto admitem os mesmos três verbos, mantendo idêntica estrutura morfossintática [Vinf + N] e valência inalterada.

(2) Variação conceptual: Embora estruturalmente idênticas, as UFEs designam atos jurídico-administrativos com condições de aplicação radicalmente distintas.

Exemplo:

UFE	Estrutura	Valência	Beneficiário típico
	a	a	
Conceder visto de visita	V + N	V3	Turista, visitante familiar
Conceder visto diplomático	V + N	V3	Funcionário estatal com <i>status</i> diplomático

Embora sintática e valencialmente idênticas, essas UFEs evocam procedimentos administrativos distintos, exigem documentação diferente e conferem direitos desiguais aos beneficiários. O visto de visita permite estada de até 90 dias sem

atividade remunerada; o visto diplomático confere imunidades e privilégios previstos nos termos da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (1961), e, subsidiariamente, da Convenção de Viena sobre Relações Consulares (1963).

Essa dissociação entre uniformidade estrutural e variação conceptual evidencia que:

(a) A fraseologia jurídico-administrativa padroniza a expressão linguística dos atos (todos usam os mesmos verbos), garantindo previsibilidade e clareza dos textos normativos;

(b) A especificidade jurídica reside não na estrutura verbal (que é fixa), mas na tipologia documental (os tipos de visto), que determina condições, requisitos e efeitos jurídicos.

Essa separação funcional (forma linguística padronizada vs. conteúdo jurídico variável) é característica de linguagens de especialidade institucionalizadas, nas quais a estabilidade formal facilita a interpretação e aplicação consistente das normas.

5. Unidades Fraseológicas Especializadas da Legislação de Imigração Brasileira e a microestrutura,

5. 1 Público-alvo

A delimitação do público-alvo de obras terminográficas é o primeiro passo para sua construção. Desse modo, Faulstich (1995, p. 21) ressalta que o usuário atua como elemento orientador na elaboração dessas obras, assegurando sua adequação ao público-alvo. Isso ocorre porque o leitor para o qual os verbetes são direcionados, ao buscar compreender conceitos, é capaz de perceber a ausência de definições de termos ou a falta de materiais de referência na área específica. Assim, definimos como público-alvo desse glossário:

- 1) Profissionais que atuam no campo de migração internacional, tais como agentes de fronteira, diplomatas e demais funcionários consulares;
- 2) Estudantes dos cursos de Relações Internacionais, professores e pesquisadores; e
- 3) Tradutores

Esse público utiliza com frequência conceitos específicos da área de imigração para compreender, colocar em prática ou traduzir essa legislação. Nesse viés, diante da inexistência de materiais terminográficos, a elaboração de um glossário pode facilitar o acesso à linguagem de especialidade para esse público, uma vez que, na análise dos dados da pesquisa, não foram encontradas, nas referências consultadas, definições correspondentes às fraseologias encontradas.

5.2 A microestrutura do glossário

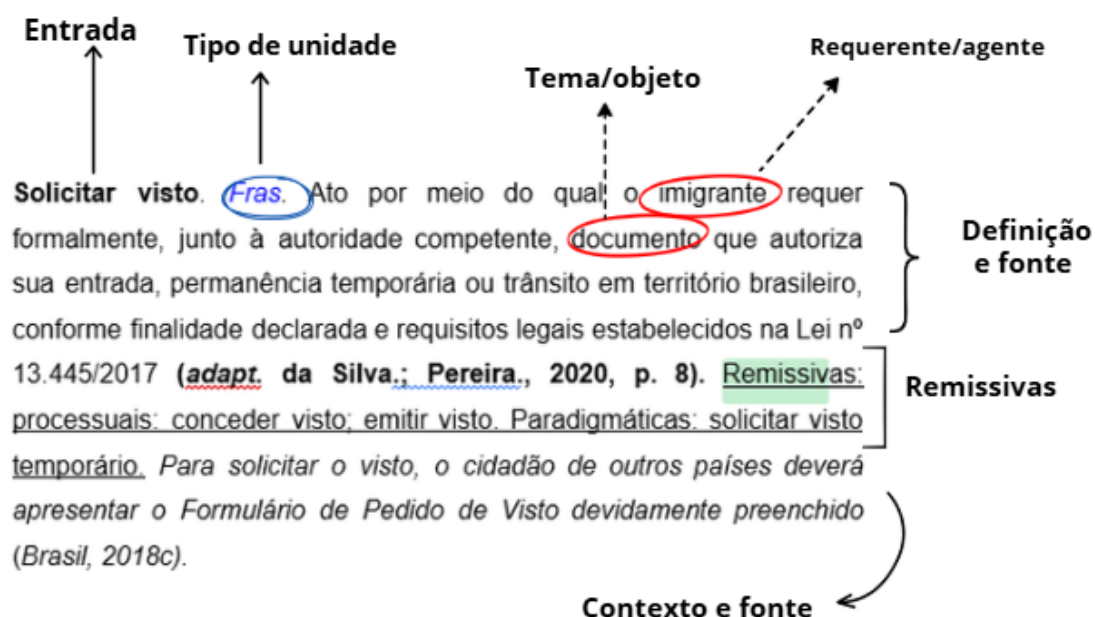
Para a elaboração da microestrutura do glossário, adotaram-se fichas terminológicas informatizadas disponibilizadas pela plataforma LexiC (<https://plataforma.lexic.com.br/>), desenvolvida pelo grupo de pesquisa, a qual orienta o registro, a organização e a sistematização de unidades terminológicas e fraseológicas em ambiente digital. A plataforma oferece um conjunto estruturado de campos que possibilita a descrição linguística, conceitual e contextual das unidades, bem como o controle metodológico e operacional do trabalho terminológico.

No âmbito desta pesquisa, as fichas informatizadas da LexiC foram empregadas para a sistematização das Unidades Fraseológicas Eventivas (UFEs) e para a elaboração da microestrutura dos verbetes do glossário. Os campos disponíveis permitem o registro da unidade fraseológica, de sua classificação e estrutura gramatical, de eventuais variantes, de definições fundamentadas em fontes especializadas, bem como de contextos autênticos de uso extraídos do *corpus*. A ficha também possibilita o registro de informações complementares e de dados operacionais, tais como autoria, datas de registro e revisão, assegurando a rastreabilidade e a consistência das informações.

Dessa forma, a microestrutura do glossário resulta da sistematização proporcionada pelas fichas terminológicas informatizadas da plataforma LexiC, que funcionam como núcleo organizador das informações linguísticas e conceituais das UFEs, garantindo coerência metodológica e adequação à elaboração de um glossário especializado.

Conforme os critérios apresentados acima, pode ser observado o modelo de verbete proposto:

Figura 11 - Modelo de verbete



Fonte: feito pela autora.

Note que o verbete contempla todas as informações centrais ativadas, utilizando uma fonte de autoridade na área do conhecimento para definir a fraseologia. Isso ocorre com o objetivo de trazer um verbete contextualizado e que contemple todos os significados ativados nesse tipo de construção. Ademais, por ser uma obra terminográfica com base em *corpora*, os exemplos utilizados são extraídos de evidências reais de uso das fraseologias, ao contrário da tradição lexicográficas que tende a criar exemplos para encaixar as definições, uma vez que “a extração de exemplos contextualizados em textos autênticos de áreas especializadas certamente resulta em extratos significativos que, em geral, contribuem para ampliar a compreensão do consulente” (Rebechi, 2015, p. 263).

Assim, a organização dos dados em fichas fraseológicas permitiu sistematizar as informações de cada UFES, de modo a verificar a correspondência adequada entre as fraseologias e os respectivos frames ativados. Logo, a estruturação da microestrutura contribuiu para a elaboração de um glossário com definições mais completas, contextualizadas e cognitivamente fundamentadas.

5.3 Validação das definições das UFES

Com o objetivo de verificar a adequação das definições ao público-alvo e à rotina profissional da área, o glossário foi enviado a duas especialistas em Relações Internacionais, sendo uma delas atuante no campo da imigração. Após a análise, as avaliadoras encaminharam uma devolutiva na qual destacaram, para cada verbete, se o conceito apresentado estava ou não adequado à área de especialidade, considerando sua pertinência, clareza e alinhamento ao uso profissional. Esse processo de validação contribuiu para o refinamento dos verbetes, possibilitando ajustes que resultaram em definições mais precisas, consistentes e contextualizadas. Isso é importante, pois

O especialista em terminologia, em geral, não tem pleno domínio do significado dos termos nas diversas áreas do conhecimento científico ou tecnológico. Convém, por isso, que o trabalho se desenvolva em parceria com especialista da área específica, a fim de que os dados terminológicos – informações linguísticas, conceituais etc. – sejam elaborados corretamente (Faulstich, 1995, p. 3).

Ainda houve a consulta a obras da área de políticas de imigração para validação dos conceitos e adequações, foram elas: *Os tipos de vistos emitidos pelo Brasil e a situação legal dos imigrantes na atualidade* (Pires & Silva, 2025) e *A Nova Lei de Migração Brasileira e sua Regulamentação da Concessão de Vistos aos Migrantes* (Mendes & Brasil, 2020). No entanto, é importante destacar que essas não são obras terminográficas, mas, ainda assim, seu conteúdo apresenta verbos, termos, colocações e outras estruturas linguísticas, as quais oferecem pistas para a elaboração das definições, além de permitirem observar o significado assumido pela unidade fraseológica no contexto.

6. OS VERBETES DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS DA LEGISLAÇÃO DE IMIGRAÇÃO BRASILEIRA

Esta proposta de verbetes sobre as Fraseologias da Legislação de Imigração Brasileira, foi elaborada com o objetivo de definir expressões tradicionais e cristalizadas do âmbito jurídico migratório no Português do Brasil (PB). Considerando a pouca oferta — e, em muitos casos, a ausência — de definições em bibliografia especializada ou em sites dedicados às Unidades Fraseológicas Eventivas no campo da imigração, julgamos pertinente e necessária a produção deste material, que reúne informações sobre tais enunciados fraseológicos. Dessa forma, esta proposta se destaca por possibilitar ao seu público-alvo, e a demais interessados, o acesso a conteúdos conceituais relacionados

ao campo jurídico migratório, contribuindo para o enriquecimento do vocabulário técnico-científico, tanto em sua dimensão linguística quanto extralinguística.

A proposta de verbetes das unidades Fraseológicas da Legislação de Imigração Brasileira tem como propósito disponibilizar, a profissionais da área jurídica de migração e de campos afins — como agentes de fronteira, diplomatas, estudantes dos cursos de Relações Internacionais, professores, pesquisadores e tradutores — informações relevantes para a prática de estudo e atuação no domínio especializado. Além de apresentar um glossário que contextualiza, com exemplos reais de uso, os significados em PB, buscamos contribuir para o aperfeiçoamento da comunicação profissional por meio de um recurso terminográfico que funcione como ferramenta de trabalho.

Para esta edição, o *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR* possuía, em média, 500 mil palavras e era composto por 121 documentos extraídos de sites governamentais e ONGs com legislações e diretrizes sobre os processos migratórios internacionais do Brasil. Desse modo, nesta primeira versão, o Glossário reúne 14 verbetes em Português do Brasil (PB), que auxiliam na compreensão das expressões no contexto jurídico. Cabe destacar que este trabalho está em contínuo desenvolvimento; portanto, após a defesa da Dissertação, o número de entradas e do tamanho do *corpus* será ampliado com a incorporação de outros documentos jurídicos.

Unidades Fraseológicas Eventivas

Conceder visto. *Fras.* Var. concessão de visto; concedido visto. Ato administrativo pelo qual a autoridade competente, após análise da documentação e verificação do cumprimento dos requisitos legais, defere a solicitação e autoriza a emissão do documento que habilita o estrangeiro a ingressar, permanecer e sair do território brasileiro sob categoria migratória específica, conferindo-lhe direitos e obrigações correspondentes (**adapt. da Silva.; Pereira., 2020, p. 8**). Remissivas: processuais - solicitar visto; emitir visto. Paradigmáticas - conceder visto de cortesia; conceder visto de visita; conceder visto diplomático; conceder visto oficial; conceder visto temporário. Correlatas - emitir visto. *A autoridade Consular, ao conceder visto , consignará, no documento de*

viagem do interessado, o prazo de validade para sua utilização (BRASIL, 2013).

Conceder visto de cortesia. *Fras.* Var. visto de cortesia concedido. Ato administrativo por meio do qual a autoridade competente, ao finalizar o processo de análise de um pedido, autoriza a entrada e permanência no território brasileiro, a: I. personalidades e autoridades estrangeiras em viagem não oficial ao Brasil, bem como a seus acompanhantes, dependentes e familiares em linha direta que não tenham direito a visto diplomático; II. empregados particulares e trabalhadores domésticos vinculados a titulares de vistos diplomático, oficial ou de cortesia; III. artistas e desportistas estrangeiros que participem de eventos gratuitos de caráter cultural, sem remuneração no Brasil, mediante solicitação formal de missão diplomática ou organização internacional; IV. e outras pessoas, de forma excepcional, a critério do Ministério das Relações Exteriores conforme o Decreto n. 9.199/17 **(adapt. Mendes & Brasil, 2020, p. 79)**. Remissivas: base - conceder visto. Correlatas - emitir visto de cortesia. *A Repartição consular de carreira, o Vice-Consulado e o Consulado honorário somente poderão conceder visto de cortesia (...) quando autorizados pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores (Brasil, 2013).*

Conceder visto de visita. *Fras.* Var. concessão de visto de visita; visto de visita concedido. Ato administrativo vinculado aos requisitos legais e praticado por autoridade competente que, ao finalizar o processo de análise de um pedido, autoriza a entrada e permanência no território brasileiro a imigrantes que não tenham intenção de estabelecer residência no Brasil ou atividade remunerada, como ocorre nos casos de turismo, negócios, trânsito, atividades artísticas ou desportivas e outras hipóteses estabelecidas pela Lei nº 13.445/2017 **(adapt. Mendes & Brasil, 2020, p. 75)**. Remissivas: base - conceder visto. Correlatas - emitir visto de visita. *O visto de visita será concedido ao nacional de outro país que viaje ao Brasil para estadas de até noventa dias, sem qualquer intuito imigratório ou de exercício de atividade remunerada, salvo a título de diária, ajuda de custo, cachê, pró-labore ou outras despesas com a viagem (Brasil, 2021).*

Conceder visto diplomático. *Fras.* Var. concessão de visto diplomático; visto diplomático concedido Ato administrativo vinculado aos requisitos legais e praticado por autoridade competente que, ao finalizar o processo de análise de um pedido, autoriza a entrada e permanência no território brasileiro a funcionário ou autoridade estrangeira que possua *status* diplomático quando estiver em missão oficial no Brasil, de caráter transitório ou permanente, representando seu Estado ou um organismo internacional reconhecido, conforme disposto no Decreto nº 9.199/2017. Remissivas: base - conceder visto. Correlatas - emitir visto diplomático. *A autoridade consular concederá visto diplomático e visto oficial com prazo de validade máximo de três anos, em caso de reciprocidade de tratamento, preferencialmente indicado na Nota Verbal de solicitação (Brasil, 2018).*

Conceder visto oficial. *Fras.* Var. visto oficial concedido. Ato administrativo vinculado aos requisitos legais e praticado por autoridade competente que, ao finalizar o processo de análise de um pedido, autoriza a entrada e permanência no território brasileiro a funcionário administrativo ou autoridade estrangeira quando estiver em missão oficial no Brasil, de caráter transitório ou permanente, representando seu Estado ou um organismo internacional reconhecido, conforme disposto no Decreto nº 9.199/2017. Remissivas: base - conceder visto. Correlatas - emitir visto oficial. *O visto oficial poderá ser concedido: I - a autoridades e funcionários estrangeiros que viajem ao Brasil em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro reconhecido pelo Governo brasileiro, bem como a seus dependentes (Brasil, 2018a).*

Conceder visto temporário. *Fras.* Var. concedido visto temporário; visto temporário concedido. Ato administrativo vinculado aos requisitos legais e praticado por autoridade competente que, ao finalizar o processo de análise de um pedido, autoriza a entrada e permanência no território brasileiro a imigrantes que tenham a intenção de estabelecer residência no Brasil por prazo determinado. São os vistos autorizados para finalidade de: pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; tratamento de saúde;

acolhida humanitária; estudo; trabalho; férias; prática de atividade religiosa ou serviço voluntário; realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural; reunião familiar; atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado conforme estabelecido pela Lei nº 13.445/2017 e legislações correlatas. **(adapt. Mendes & Brasil, 2020, p. 76).** Remissivas: base - conceder visto. Correlatas - emitir visto temporário. O visto temporário para reunião familiar poderá ser concedido ao imigrante (Brasil, 2018b).

Emitir visto. *Fras.* Var. emissão de visto, visto emitido. Ato pelo qual a autoridade competente materializa a autorização previamente concedida, inscrevendo no passaporte do imigrante o documento que formaliza a autorização de entrada e estada no país, com especificação de categoria, prazo de validade e condições de uso conforme estabelecido pela Lei nº 13.445/2017 **(adapt. Da Silva, P.C.F.; Pereira, A.E., 2020, p. 8).** *A prática internacional caminha a passos largos para a emissão de vistos que possam ser lidos maquinamente, de acordo com os padrões da Organização Internacional de Aviação Civil (OIM, 2019a).*

Emitir visto de cortesia. *Fras.* Var. emissão de visto, visto emitido. Ato pelo qual autoridade competente materializa a autorização previamente concedida, inscrevendo no passaporte documento destinado a: I. personalidades e autoridades estrangeiras em viagem não oficial ao Brasil, bem como a seus acompanhantes, dependentes e familiares em linha direta que não tenham direito a visto diplomático; II. empregados particulares e trabalhadores domésticos vinculados a titulares de vistos diplomático, oficial ou de cortesia; III. artistas e desportistas estrangeiros que participem de eventos gratuitos de caráter cultural, sem remuneração no país, mediante solicitação formal de missão diplomática ou organização internacional; IV. e outras pessoas, de forma excepcional, a critério do Ministério das Relações Exteriores conforme o Decreto n. 9.199/17 **(adapt Mendes & Brasil, 2020, p. 79).** Remissivas: processuais- solicitar visto; conceder visto. Paradigmáticas - emitir visto de cortesia;

emitir visto de visita; emitir visto diplomático; emitir visto oficial; emitir visto temporário. Correlatas - conceder visto.*Há um procedimento comum para a emissão de vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e de cortesia que se inicia com o preenchimento de formulário eletrônico (OIM, 2019b).*

Emitir visto de visita. *Fras.* Var. emissão de visto de visita. Ato pelo qual autoridade competente materializa a autorização previamente concedida, inscrevendo no passaporte o documento a imigrantes que não tenham intenção de estabelecer residência no Brasil ou atividade remunerada, como ocorre nos casos de turismo, negócios, trânsito, atividades artísticas ou desportivas e outras hipóteses estabelecidas pela Lei nº 13.445/2017 **(adapt. Mendes & Brasil, 2020, p. 75).** Remissivas: base - emitir visto. Correlatas - conceder visto de cortesia. *Há um procedimento comum para a emissão de vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e de cortesia que se inicia com o preenchimento de formulário eletrônico (OIM, 2019b).*

Emitir visto diplomático. *Fras.* Var. emissão de visto diplomático, emitido visto diplomático. Ato pelo qual a autoridade competente materializa a autorização previamente concedida, inscrevendo no passaporte o documento que formaliza a autorização de entrada e estada no território brasileiro a agente, funcionário ou autoridade estrangeira em missão oficial, de caráter transitório ou permanente, na condição de representante de seu Estado ou de organismo internacional reconhecido, conforme disposto no Decreto nº 9.199/2017. Remissivas: base - emitir visto. Correlatas - conceder visto diplomático. *Excepcionalmente, poderão ser emitidos e renovados no Brasil apenas os vistos diplomático, oficial e de cortesia (OIM, 2019b).*

Emitir visto oficial *Fras.* Var. emissão de visto oficial. Ato pelo qual a autoridade competente materializa a autorização previamente concedida, inscrevendo no passaporte o documento responsável por formalizar a autorização de entrada e estada no território brasileiro, de caráter transitório ou permanente, a funcionário administrativo ou autoridade estrangeira quando estiver em missão oficial no Brasil, representando seu Estado ou um organismo internacional reconhecido, conforme disposto no

Decreto nº 9.199/2017. Remissivas: base - emitir visto. Correlatas - conceder visto oficial. *Há um procedimento comum para a emissão de vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e de cortesia que se inicia com o preenchimento de formulário eletrônico (OIM, 2019b).*

Emitir visto temporário. *Fras.* Var. emissão de visto temporário. Ato pelo qual a autoridade competente materializa a autorização previamente concedida, inscrevendo no passaporte o documento que formaliza a autorização de residência por prazo determinado a imigrantes, conforme a Lei nº 13.445/2017 e legislações correlatas. São as autorizações requeridas para finalidade de: pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; tratamento de saúde; acolhida humanitária; estudo; trabalho; férias; prática de atividade religiosa ou serviço voluntário; realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural; reunião familiar; atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado **(adapt. Mendes & Brasil, 2020, p. 76)**. Remissivas: base - emitir visto. Correlatas - conceder visto temporário. *Há um procedimento comum para a emissão de vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e de cortesia que se inicia com o preenchimento de formulário eletrônico (OIM, 2019b).*

Solicitar visto. *Fras.* Ato por meio do qual o imigrante requer formalmente, junto à autoridade competente, documento que autoriza sua entrada, permanência temporária ou trânsito em território brasileiro, conforme finalidade declarada e requisitos legais estabelecidos na Lei nº 13.445/2017 **(adapt. da Silva.; Pereira., 2020, p. 8)**. Remissivas: processuais - conceder visto; emitir visto. Paradigmáticas - solicitar visto temporário. *Para solicitar o visto, o cidadão de outros países deverá apresentar o Formulário de Pedido de Visto devidamente preenchido (Brasil, 2018c).*

Solicitar visto temporário. *Fras.* Ato por meio do qual o imigrante requer formalmente, junto à autoridade competente, documento que o autoriza a estabelecer residência no país por prazo determinado. São as autorizações requeridas com a finalidade de: pesquisa, ensino ou

extensão acadêmica; tratamento de saúde; acolhida humanitária; estudo; trabalho; férias; prática de atividade religiosa ou serviço voluntário; realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural; reunião familiar; atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado conforme a Lei nº 13.445/2017 e legislações correlatas. **(adapt. Mendes & Brasil, 2020, p. 76).** Remissivas: base - solicitar visto. Processuais - conceder visto temporário; emitir visto temporário. *Para solicitar o visto temporário, o requerente deverá apresentar à Autoridade Consular: I - documento de viagem válido; II - certificado internacional de imunização, quando assim exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa; entre outros documentos (Brasil, 2019).*

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir esta pesquisa, torna-se pertinente refletir sobre os aspectos que orientaram a análise das Unidades Fraseológicas Eventivas (UFEs) no *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR*. Nesse viés, o percurso metodológico adotado revelou avanços importantes, mas também desafios decorrentes das especificidades do domínio da imigração e das limitações próprias de um *corpus* relativamente pequeno. Assim, esta seção reúne considerações acerca da metodologia, dos resultados alcançados e dos limites enfrentados no processo.

Em primeira análise, no que diz respeito aos procedimentos adotados, a combinação entre a Linguística de *Corpus* e a Semântica de *Frames* mostrou-se particularmente produtiva para a identificação, descrição e sistematização das Unidades Fraseológicas Eventivas (UFEs) presentes no *corpus Lexic.Legs.Imigração-UnB-BR*. Desse modo, a exploração de associações verbais e colocações especializadas exigiu um trabalho minucioso, sobretudo porque a natureza jurídica dos textos, aliada à heterogeneidade típica de documentos normativos, ocasiona desafios importantes quanto aos critérios de seleção, padronização e representatividade. Considerando que o *corpus* utilizado não se mostrou suficientemente robusto para abarcar de forma ampla a variedade das Unidades Fraseológicas Eventivas, algumas limitações se tornaram evidentes, especialmente no que se refere à baixa frequência de determinadas UFES e à distribuição desigual de estruturas frasais entre diferentes tipos de documentos. Tal cenário restringe, em certa medida, a identificação de padrões mais consistentes e

generalizáveis, exigindo cautela na interpretação dos resultados.

Apesar dessas limitações, o *corpus* permitiu observar com nitidez um conjunto de padrões fraseológicos recorrentes, diretamente associados a atos jurídicos e práticas do campo migratório. Desse modo, os dados evidenciaram um conjunto expressivo de padrões fraseológicos vinculados ao campo jurídico da imigração, mas optamos por dar enfoque a fraseologias com três principais verbos – *emitir*, *solicitar* e *conceder* – junto a terminológicas complexas associadas ao termo “visto”. Desse modo, a identificação dessas fraseologias, apoiada em ferramentas da Linguística de *Corpus*, permitiu observar regularidades sintático-semânticas e verificar se a presença desses termos provocava alterações de valência.

A fim de sistematizar as unidades fraseológicas deste estudo, elaborou-se uma árvore terminológica que organiza visualmente as relações conceituais do domínio da imigração. Esse recurso, conforme Finatto e Krieger (2004), permite identificar hierarquias e conexões entre termos-chave, facilitando a seleção e compreensão das informações relevantes para o glossário. Com isso, a árvore construída reuniu as UFEs de acordo com os verbos “emitir”, “solicitar” e “conceder”, e permitiu observar como cada uma dessas bases verbais se relacionava às colocações especializadas “visto de visita”, “visto de cortesia”, “visto oficial”, “visto temporário” e “visto diplomático”. Essa organização visual contribuiu para esclarecer padrões sintáticos e semânticos e reforçou a coerência conceitual da proposta terminológica.

Com isso, a análise das UFEs formadas pelos verbos “solicitar”, “conceder” e “emitir” evidenciou que, no domínio jurídico-administrativo da imigração, essas combinações mantêm um alto grau de estabilidade formal e semântica. Apesar de pequenas variações lexicais ou a presença opcional de artigos, o padrão morfossintático [Vinf + N] permanece constante, sem alteração de valência, mesmo quando os verbos são nominalizados. Essa regularidade reforça o caráter especializado e cristalizado dessas fraseologias, nas quais a variação se restringe a elementos periféricos, sem comprometer a estrutura central. Além disso, a ordenação dos elementos mostrou-se funcionalmente motivada, uma vez que a posição do verbo influencia o valor aspectual e o enfoque informacional do evento, contribuindo para delimitar UFEs realmente pertinentes ao domínio. Esses resultados confirmam que os padrões identificados são altamente regulares, cognitivamente orientados e essenciais para descrever como o

campo da imigração organiza e expressa seus eventos prototípicos.

Por fim, a partir dessa análise, foi elaborada uma primeira versão do Glossário Fraseológico da Legislação de Imigração Brasileira, atualmente composto por 14 verbetes em português, que buscam apoiar a compreensão de expressões recorrentes no contexto jurídico da imigração. Contudo, trata-se ainda de um conjunto inicial bastante reduzido diante da complexidade do domínio, o que evidencia que há muito a ser explorado. Esse glossário é, portanto, uma base embrionária e em contínua expansão: após a defesa da Dissertação, tanto o número de entradas quanto a extensão do *corpus* serão ampliados com a incorporação de novos documentos especializados, permitindo análises mais robustas e abrangentes.

Logo, esta pesquisa representa um ponto de partida para investigações mais amplas. Ainda assim, os resultados obtidos evidenciam que a legislação migratória apresenta padrões fraseológicos altamente sistemáticos, cuja descrição contribui para o avanço dos estudos terminológicos e fraseológicos desse domínio. Desse modo, a ampliação do *corpus* com a inclusão de novos gêneros textuais, além da exploração de *corpora* multilíngues, configuram caminhos promissores para aprofundar esta investigação.

Referências do Glossário

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Informações sobre vistos para estrangeiros viajarem ao Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/vistos/informacoes-sobre-vistos-para-estrangeiros-viajarem-ao-brasil>. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. LegisWeb. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=373785>. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Senado Federal. **Estatuto do estrangeiro: regulamentação e legislação correlata**. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/508142>. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. 2018a. **Portaria Interministerial nº 10, de 6 de abril de 2018**. Dispõe sobre

a concessão de visto temporário e autorização de residência para fins de acolhida humanitária. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em:

<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%C2%BA%2010,%20DE%206%20DE%20ABRIL%20DE%202018.pdf>.

Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. 2018b. **Portaria Interministerial nº 12, de 14 de junho de 2018**. Dispõe sobre a concessão de visto temporário e autorização de residência para reunião familiar. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em:

https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N%C2%BA_12_DE_14_DE_JUNHO_DE_2018.pdf. Acesso em: 17 mar. 2026.

MENDES, Aylle de Almeida; BRASIL, Deilton Ribeiro. **A nova lei de migração brasileira e sua regulamentação da concessão de vistos aos migrantes**. Sequência (Florianópolis), p. 64-88, 2020.

Organização Internacional para as Migrações (OIM). 2019a. **Glossário sobre migração**. 2. ed. Genebra: OIM, 2019.

Organização Internacional para as Migrações (OIM); Defensoria Pública da União (DPU). 2019b. **Cartilha para orientação sobre solicitação de vistos no exterior**. Brasília: OIM; DPU, 2019. Disponível em:

https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd1496/files/documents/cartilha_para_orientacao_sobre_solicitacao_de_vistos_no_exterior-oim-branca.pdf. Acesso em: 17 mar. 2026.

Referências Bibliográficas

AULETE, C. **Dicionário digital**. [S. l.], nov. 2017. Disponível em: <https://www.aulete.com.br>. Acesso em: 29 jun. 2025.

BALLY, C. **Traité de stylistique française**. Paris: Klincksieck, 1951. v. 1.

BARBOSA, Neyara Macedo Coelho. **Parêcias especializadas em linguagem jurídica bilíngue**. 2023.

BARROS, Lidia A. **Curso básico de Terminologia**. São Paulo: EdUSP, 2004.

BERBER SARDINHA, T. **Linguística de Corpus: histórico e problemática**. D.E.L.T.A., v. 16, n. 2, p. 323-367, 2000.

BEVILACQUA, C. R. **Unidades Fraseológicas Especializadas: novas perspectivas para sua identificação e tratamento**. Organon (UFRGS), Porto Alegre, v. 12, n. 26, p. 119-132, 1998. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/174138>. Acesso em: 18 mai. 2024.

BEVILACQUA, Cleci Regina. **Fraseologia: perspectiva da língua comum e da língua especializada**. Revista Língua & Literatura, v. 7, n. 10-11, p. 73-86, 2005.

BEVILACQUA, Cleci Regina. **Unidades fraseológicas especializadas: estado da questão em relação a sua definição, denominação e critérios de seleção**. TradTerm, v. 11, 2005.

BEVILACQUA, Cleci Regina. **Unidades fraseológicas especializadas eventivas: descripción y reglas de formación en el ámbito de la energía solar**. 2004. Tese (Doutorado) – Instituto Universitário de Linguística Aplicada, Universidade Pompeu Fabra, Barcelona, 2004.

BLAIS, E. **La phraséologie: une hypothèse de travail**. Terminologies Nouvelles, n. 10, p. 50-56, 1993.

BORBA, F. da S. **Organização de dicionários: uma introdução à lexicografia**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

BORBA, F. da S. **Uma gramática de valências para o português**. São Paulo: Ática, 1996.

CABRÉ, M. T.; LORENTE, M.; ESTOPÀ, R. **Terminología y fraseología**. In: ACTAS DEL V SIMPOSIO DE TERMINOLOGÍA IBEROAMERICANA. Ciudad de México: Colegio de México, 1996. p. 67-81.

CABRÉ, Maria T. **La terminología: representación y comunicación**. 2. ed. Barcelona: Institut Universitari de Lingüística Aplicada, Universitat Pompeu Fabra, 2005.

CANÇADO, Márcia. **Posições argumentais e propriedades semânticas**. DELTA: Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada, v. 21, p. 23-56, 2005.

CHAFE, W. L. **Significação e estrutura linguística**. Tradução de Maria Helena de Moura Neves et al. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979.

CORPAS PASTOR, Gloria. **Manual de fraseología española**. Madrid: Gredos, 1996.

DALLAPICULA, Ana Luiza Noventa; FLÁVIA DE OLIVEIRA, MAIA-PIRES. **FICHA TERMINOLÓGICA INFORMATIZADA: Meio para manutenção do banco de dados do Glossário Terminológico da COVID-19**.

DESMET, I. **Pour une approche terminologique des sciences sociales et humaines**. 1996. Tese (Doutorado) – Université Paris-Nord (Paris XIII), Paris, 1996.

DOMIENSE, K. G. D. S. **Glossário terminológico sobre a legislação de migração**

brasileira. Relatório PIBIC – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

FAULSTICH, Enilde. **Aspectos de terminologia geral e terminologia variacionista.** TradTerm, v. 7, p. 11-40, 2001.

FAULSTICH, Enilde. **A socioterminologia na comunicação científica e técnica.** Ciência e Cultura, v. 58, n. 2, p. 27-31, 2006.

FAULSTICH, Enilde. **Socioterminologia: mais que um método de pesquisa, uma disciplina.** Ciência da Informação, v. 24, n. 3, 1995.

FILLMORE, Charles J. **Lexical entries for verbs.** Foundations of Language, p. 373-393, 1968.

FIRTH, J. R. **Modes of meaning.** In: FIRTH, J. R. (ed.). Papers in linguistics: 1934-1951. Oxford: Oxford University Press, 1957.

FLEISCHER, W. **Phraseologie der deutschen Gegenwartssprache.** Tübingen: Max Niemeyer Verlag, 1997.

GOUADEC, D. **Nature et traitement des entités phraséologiques.** In: TERMINOLOGIE ET PHRASÉOLOGIE. Paris: La Maison du Dictionnaire, 1994.

HAUSMANN, F. J. **Un dictionnaire de collocations est-il possible?** Travaux de linguistique et de littérature, v. 17, n. 1, p. 187-195, 1979.

KRIEGER, Maria G.; FINATTO, Maria J. B. **Introdução à Terminologia: teoria e prática.** São Paulo: Contexto, 2004.

LexiC - Plataforma de Gestão Terminológica. Disponível em: <<https://plataforma.lexic.com.br/>>. Acesso em: 10 fev. 2026.

LORENTE, Mercè. **A lexicologia como ponto de encontro entre a gramática e a semântica.** In: As ciências do léxico. v. 2, p. 19-30, 2004.

MAIA-PIRES, Flávia de O. **Brasília em termos: um estudo lexical do Plano Piloto.** 2009.

MAIA-PIRES, Flávia de O. **Estudo do fluxo migratório no Brasil: a redução da desigualdade por meio dos termos.** Palimpsesto-Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ, v. 23, n. 46, p. 273-293, 2024.

MAIA-PIRES, Flávia de O. **Glossário do Plano Piloto de Brasília: entre siglas e conceitos.** Campinas: Pontes Editores, 2018.

MENDES, Aylle de Almeida; BRASIL, Deilton Ribeiro. **A nova lei de migração brasileira e sua regulamentação da concessão de vistos aos migrantes.** Sequência (Florianópolis), p. 64-88, 2020.

OLÍMPIO DE OLIVEIRA SILVA, M. E. **Fraseografía teórica y práctica.** Frankfurt am Main: Peter Lang, 2007.

ORENHA-OTTAIANO, Adriane. **Semelhanças e diferenças entre colocações e colocações especializadas**. In: Tendências atuais na pesquisa descritiva e aplicada em fraseologia e paremiologia. v. 1, p. 147-163, 2012.

PAVEL, S. **La phraséologie en langue de spécialité**. Terminologies Nouvelles, n. 10, p. 67-82, 1993.

PIRES, Sarah Beatriz Tiago; SILVA, Laylla Fernanda Lopes. **Os tipos de vistos emitidos pelo Brasil e a situação legal dos imigrantes na atualidade**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 11, n. 5, p. 1822-1834, 2025.

POTTIER, Bernard. **Introduction à l'étude des structures grammaticales fondamentales**. Nancy: Université de Nancy, 1962.

REBECHI, R. R. **A tradução da culinária típica brasileira para o inglês: um estudo sob o enfoque da Linguística de Corpus**. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.teses.usp.br>. Acesso em: 08 nov. 2025.

RICCI, Valéria Pedroso. **De notas à imprensa a press releases: uma proposta de glossário diplomático português-inglês a partir de estudo direcionado por corpora**. 2017. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br>. Acesso em: 27 out. 2025.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. 14. ed. São Paulo: Cultrix, 1988.

SINCLAIR, J. M. **Collocations: a progress report**. In: STEELE, R.; THREADGOLD, T. (ed.). Language Topics: Essays in Honour of Michael Halliday. Amsterdam: John Benjamins, 1987. v. 2. p. 319-332.